



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025 Nº 6.861



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.782, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	6
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	28
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
ADAPEC	57
AGETO	57
ATI	62
DETRAN	63
IGEPREV	67
NATURATINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

LEI Nº 4.783, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Fábio José de Melo Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Fábio José de Melo Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.784, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcos Divino Silvestre Emilio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcos Divino Silvestre Emilio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.785, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Tocantinense à Dra. Clelia Aparecida Motta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Dra. Clelia Aparecida Motta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.786, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui o Dia Estadual do Perito Criminal, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Perito Criminal, a ser comemorado, anualmente, no Estado do Tocantins, no dia 4 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.787, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui o Dia Estadual do Policial Civil, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Policial Civil, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.788, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui o Dia Estadual do Beach Tênis no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Beach Tênis, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.789, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o Festival do Buriti, realizado na cidade de Divinópolis do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o Festival do Buriti, realizado anualmente no mês de fevereiro, na cidade de Divinópolis do Tocantins.

Art. 2º O Festival do Buriti tem como objetivos:

I - promover a interação sociocultural entre a comunidade de Divinópolis e os turistas provenientes de outras localidades;

II - valorizar a cultura regional e sua diversidade, por meio de atrações gastronômicas e da culinária típica da região;

III - preservar a história da festa popular e sua importância para o Município de Divinópolis;

IV - manter vivo o legado cultural e gastronômico da população para as futuras gerações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.790, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Semana de Prevenção de Acidentes com Idosos e Orientações de Primeiros Socorros no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção de Acidentes com Idosos e Orientações de Primeiros Socorros no Estado do Tocantins, a ser comemorada anualmente de 25 de setembro a 1º de outubro, quando se comemora o Dia Internacional do Idoso.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção de Acidentes com Idosos e Orientações de Primeiros Socorros no Estado do Tocantins, tem por objetivo primordial o de prevenir e orientar os idosos do Estado do Tocantins, principalmente os de características domiciliares, e informar a população a respeito do assunto e será desenvolvida, no que couber, em articulação com os órgãos públicos e os conselhos estaduais.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, poderão ser realizadas palestras, debates, seminários, entre outros eventos relacionados com o tema, com distribuição de material educativo, em todo o Estado, especialmente nos hospitais públicos e postos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.791, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.350, de 8 de janeiro de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo às Agroindústrias e dá outras providências, para adequá-los aos princípios de livre iniciativa, desenvolvimento sustentável e respeito à legislação ambiental brasileira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.350, de 8 de janeiro de 2024, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, art. 5º-B e art. 5º-C, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A São vedados incentivos fiscais e a concessão de terrenos públicos a empresas do setor agroindustrial que:

I - participem de acordos, tratados, políticas internas ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, que imponham restrições à livre iniciativa ou à expansão da atividade agropecuária em áreas permitidas pela legislação nacional, sob qualquer forma de organização ou finalidade alegada;

II - implementem políticas que possam ser contrárias ou contraditórias a Leis, Decretos, Portarias, Tratados editados por entes da Federação Brasileira e que limitem, de qualquer forma, o direito de livremente usar, gozar e dispor de sua propriedade, incluindo, qualquer medida que venha a limitar o pleno exercício do direito ao uso do solo e ao cumprimento da função social da propriedade, ocasionando impactos negativos às regiões onde estão instaladas;

III - restrinjam ou dificultem o desenvolvimento da produção agropecuária em qualquer região do Estado do Tocantins.

“Art. 5º-B As empresas interessadas em obter benefícios fiscais ou concessão de terrenos públicos devem apresentar, junto ao requerimento, a declaração de que não participam de acordos, tratados, políticas internas ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, mencionados no art. 5º-A deste artigo, estando sujeitas às penalidades aplicáveis nos casos de declaração falsa ou inexata.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.792, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Campanha de Conscientização e Valorização dos Surdos e da Língua Brasileira de Sinais “Setembro Azul”, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Valorização dos Surdos e da Língua Brasileira de Sinais “Setembro Azul”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de setembro.

Parágrafo único. O propósito da Campanha é promover a conscientização sobre o pleno exercício da cidadania por pessoas surdas ou com deficiência auditiva, assim como reconhecer a diversidade linguística, identitária e cultural da Comunidade Surda e promover a expansão do uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Art. 2º São diretrizes da Campanha “Setembro Azul”:

I - promoção de ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a comunidade surda;

II - conscientização da sociedade sobre as necessidades e os direitos das pessoas surdas ou com deficiência auditiva;

III - implementação e aperfeiçoamento de mecanismos de acessibilidade e inclusão para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva;

IV - promoção e ampliação do ensino e do emprego da Língua Brasileira de Sinais - Libras;

V - execução de ações que facilitem o acesso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva aos órgãos do poder público;

VI - priorização do ensino de Libras para surdos e ouvintes em escolas que possuem estudantes surdos matriculados;

VII - fortalecimento da Escola Bilíngue de Surdos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.793, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Corrida de Prado, no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Corrida de Prado, realizada anualmente no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.794, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a tradicional Subida do Morro da Velha, no Município de Aragominas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Subida do Morro da Velha, no Município de Aragominas - TO, realizada, anualmente, no dia 2 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.795, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o beneficiário das ações da Política de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo deverá ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e que atuem no meio rural.

Art. 2º São princípios da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo:

I - a elevação da escolaridade do jovem empreendedor do campo;

II - a capacitação e a formação do jovem empreendedor do campo mediante a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações voltadas para o meio rural;

III - o desenvolvimento sustentável;

IV - o respeito às diversidades regionais e locais;

V - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas do jovem empreendedor do campo;

VI - a promoção do acesso do jovem empreendedor do campo ao crédito rural.

Art. 3º A Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo visa a preparar o jovem para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento rural e tem como objetivos:

I - fomentar a transformação de jovens em líderes empreendedores, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridos;

II - estimular a elaboração de projetos produtivos, a serem desenvolvidos pelos jovens agricultores, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III - ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão eficiente do negócio agrícola, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento, o uso de técnicas produtivas, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

IV - estimular os jovens e suas famílias a estruturarem estratégia de governança para a sucessão familiar;

V - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;

VI - incentivar o uso de conhecimentos tradicionais associado às inovações tecnológicas e às ferramentas de gestão associativa das atividades rurais;

VII - despertar no jovem o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos;

VIII - potencializar a ação produtiva de jovens agricultores familiares, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.796, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa de Incentivo ao Turismo Pedagógico no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Turismo Pedagógico, no âmbito do Estado Tocantins.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo ao Turismo Pedagógico tem por finalidade incentivar os estudantes do ensino fundamental, médio e superior, da rede pública e privada, a conhecer os locais de valor cultural, artístico e turístico, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Turismo Pedagógico tem os seguintes objetivos:

I - possibilitar o acesso dos estudantes ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado do Tocantins;

II - propiciar o conhecimento e despertar para a valorização e a preservação do patrimônio cultural, artístico e turístico do Estado do Tocantins;

III - desenvolver conteúdos educacionais relacionados ao patrimônio cultural, artístico e turístico do Estado do Tocantins;

IV - promover visitas dos estudantes aos locais de valor cultural, artístico e turístico no Estado do Tocantins, tais como museus, centro culturais, parques e cidades históricas e turísticas;

V - ampliar o repertório sociocultural dos estudantes e contribuir para a formação integral destes.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.797, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Avicultura, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Incentivo à Avicultura.

Art. 2º São diretrizes para a efetivação da Política Estadual de Incentivo à Avicultura:

I - fortalecer a cadeia produtiva do setor de produção e o abate de aves em todo o território tocaninense;

II - contribuir para a expansão e modernização da avicultura;

III - promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias sustentáveis aplicáveis à avicultura;

IV - incentivar o cooperativismo e outras formas de associativismo entre os avicultores;

V - promover o desenvolvimento e a divulgação de técnicas inovadoras na avicultura;

VI - estimular as boas práticas de produção;

VII - fiscalizar a biossegurança nas instalações avícolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.798, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Denomina Rodovia Valdemar Rodrigues Lima, o trecho da TO-454, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Valdemar Rodrigues Lima, o trecho da Rodovia TO-454, compreendido entre a TO-255, no Município de Porto Nacional até o cruzamento com a BR-153, no Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.799, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Exposição Agropecuária de Carmolândia - EXPOCARMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Exposição Agropecuária Carmolândia - EXPOCARMO, realizada, anualmente, na cidade de Carmolândia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.800, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora Aparecida e o Festejo de Nossa Senhora das Graças, do Município de Palmeirópolis - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora Aparecida e o Festejo de Nossa Senhora das Graças, realizados anualmente no Município de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.801, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.103, de 2 de janeiro de 2023, para acrescentar a obrigatoriedade dos bancos e instituições financeiras a disponibilizarem cópia digital ou impressa do Estatuto da Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.103, de 2 de janeiro de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

Parágrafo único. As agências bancárias e instituições financeiras afins em todo o Estado do Tocantins ficam obrigadas a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia digital ou pelo menos um exemplar impresso do Estatuto da Pessoa Idosa, na conformidade da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“CAPÍTULO I
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PALMAS”**

“Art. 1º Fica instituída a Região Metropolitana de Palmas, integrada pelos municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Silvanópolis e Tocantínia, destinada a unificar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.”

“Art. 2º Integram também a Região Metropolitana de Palmas os municípios tocaninenses situados entre os paralelos de 11º00' e 09º00' S cujos interesses sociais, econômicos e políticos converjam para a metrópole de Palmas.” (NR)

“Art. 9º
.....”

§3º Além dos relacionados no art. 1º, têm direito a voz no Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas os demais municípios tocaninenses situados entre os paralelos de 11º00' e 09º00' S.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 1.769 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007304-89.2019.8.27.2707, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de REGINALDO SALDANHA DE FIGUEREDO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 25 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.781 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANKA DA SILVA AIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.782 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO PEREIRAALVES FILHO, matrícula 847024-1, Segurança Pública - 5, FCSP-5, 22 de julho de 2025;
2. DANIELE REGIS DOS REIS, matrícula 11590327-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1, 10 de julho de 2025;
3. DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS, matrícula 11590386-1, Segurança Pública - 5, FCSP-5, 22 de julho de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.783 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEILA BARBOSA MILHOMEM, matrícula 11792671-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de julho de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.784 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEBER PINTO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.785 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002437-71.2020.8.27.2722, resolve

RETIIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de PAULO HENRIQUE MARÇAL, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Tenente Coronel QOS.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.302 - EX, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SABRINA MELO CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.303 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2025:

1. ANTÔNIO PEREIRA ALVES FILHO, matrícula 847024-1, FCSP-1;

2. DIOGO MACEDO PRANDINI, matrícula 791407-1, FCSP-2;

3. GALDINEY MURAD FERREIRA, matrícula 849781-1, FCSP-5.
- Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.304 - RVG, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 97 - CSS, de 16 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente de Serviços de Saúde KALINE NEIVA REIS, matrícula 1011715-2, cedida à Universidade de Gurupi - UNIRG.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.305 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias - FCSP-1 o servidor DANIEL ARANTES MENEGAZ, matrícula 11607297-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.306 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora LEILA BARBOSA MILHOMEM, matrícula 11792671-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.307 - EX, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALINE VILARINHO ROCHA AIRE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL-2025

EDITAL Nº 014/2025 RESULTADO PROVISÓRIO DA QUARTA ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O 1º TEN QOA EZEQUIEL LOPES DA SILVA membro da comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;

TORNA PÚBLICO o Edital de resultado provisório da Investigação Social (4ª Etapa), no âmbito do Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial. A Comissão divulga a relação dos candidatos que obtiveram parecer favorável na fase de Investigação Social, sendo, portanto, considerados aptos nesta etapa, conforme análise da documentação apresentada e dos critérios estabelecidos no edital regulador do certame.

ANEXO I

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1.	CAP PM RR	02.832	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2.	CAP PM RR	01.980	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
3.	CAP PM RR	03.855	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
4.	CAP PM RR	03.092	CLEMILTON PEREIRA GOMES
5.	CAP PM RR	01.161	IVALDO SANTOS E SILVA
6.	CAP PM RR	02.539	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
7.	CAP PM RR	02.627	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA
8.	1º TEN PM RR	03.602	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
9.	1º TEN PM RR	03.237	DEMILTON ALVES DE CASTRO
10.	1º TEN PM RR	03.728	LUCIANO ALVES MUNIZ
11.	1º TEN PM RR	01.642	ROBERTO AMARAL NERES
12.	1º TEN PM RR	02.722	VILTON ALVES PEREIRA
13.	2º TEN PM RR	03.754	ADALTO COSTA ALVES
14.	2º TEN PM RR	02.647	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
15.	2º TEN PM RR	03.572	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA
16.	2º TEN PM RR	01.424	ANTÔNIO NETO PEREIRA VILA NOVA
17.	2º TEN PM RR	03.381	ARNALDO MARTINS PEREIRA
18.	2º TEN PM RR	02.123	DERCI ANTONIO ANDRADE
19.	2º TEN PM RR	03.084	DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA
20.	2º TEN PM RR	03.576	EDINAR MOREIRA NASCIMENTO
21.	2º TEN PM RR	02.569	ELIÉSIO VIEIRA CIRIANO
22.	2º TEN PM RR	02.699	ERASMO DA SILVA JOVEN
23.	2º TEN PM RR	03.569	EUDESNEY TAVARES DOS SANTOS
24.	2º TEN PM RR	01.881	FABIO ALVES PEREIRA
25.	2º TEN PM RR	02.148	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
26.	2º TEN PM RR	03.668	GENIVALDO PAZ DA SILVA
27.	2º TEN PM RR	03.310	GREGÓRIO TORRES DA SILVA
28.	2º TEN PM RR	03.566	IRAMAR FONSECA DA SILVA
29.	2º TEN PM RR	02.419	IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA
30.	2º TEN PM RR	00.690	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA
31.	2º TEN PM RR	02.664	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
32.	2º TEN PM RR	03.151	JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA
33.	2º TEN PM RR	01.811	LUCIVALDO ALVES GUIDA
34.	2º TEN PM RR	01.601	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES
35.	2º TEN PM RR	03.208	NOEL DE SENA FERREIRA
36.	2º TEN PM RR	03.210	REINALDO PEREIRA SILVA
37.	2º TEN PM RR	03.133	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA
38.	2º TEN PM RR	03.789	ROMULO DE MELO CARNEIRO
39.	2º TEN PM RR	03.773	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
40.	2º TEN PM RR	03.020	SUELYS SILVA
41.	2º TEN PM RR	03.078	UIRES CARLOS MORAES SILVA

42.	2º TEN PM RR	03.749	WALDEFRAN DE SOUSA LIMA
43.	SUB TEN PM RR	03.769	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
44.	SUB TEN PM RR	01.874	CIDINEZ ROCHA SILVA
45.	SUB TEN PM RR	03.424	ITAMAR NUNES DE JESUS
46.	SUB TEN PM RR	03.745	JAMES DEAN COSTA SANTOS
47.	SUB TEN PM RR	02.082	JOSÉ RODRIGUES TAVARES
48.	SUB TEN PM RR	02.553	LEON DINIS CARDOSO MATOS
49.	SUB TEN PM RR	02.862	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS
50.	1º SGT PM RR	00.845	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ
51.	1º SGT PM RR	04.767	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA
52.	1º SGT PM RR	02.286	LUCIENY RODRIGUES AQUIAR
53.	2º SGT PM RR	04.582	DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES
54.	2º SGT PM RR	05.007	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA
55.	2º SGT PM RR	02.221	MARLUCY BEZERRA DE SOUZA

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATO INAPTO
1	2ºTEN PM RR	02.304	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, em 21 de julho de 2025.

Ezequiel Lopes da Silva - 1º TEN QOA
Membro da Comissão

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000278
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATADA: AOV5 SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 05.555.382/0001-33,
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: A prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR: O valor anual do presente aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2025 a 18/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, Bruno Czermainski e Adriano Henrique De Almeida, representantes da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 11/2025/GABSEC, DE 15/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000052,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000052, instaurado para apurar supostas irregularidades funcionais atribuídas aos servidores Gislene Ferreira Menezes Leite, Wilsomey Araújo de Sena e Alekssandra Dias Marques, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 165, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Declarar a improcedência da denúncia formulada contra o servidor Wilsomey Araújo de Sena, número funcional 903696/2, e, por conseguinte, sua absolvição, com fundamento no art. 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo disciplinar, diante da ausência de provas que demonstrem a prática de conduta infracional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 de julho de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 12/2025/GABSEC, DE 17/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000102,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000102, por perda de objeto, nos termos do §7º, do art. 158 c/c o parágrafo único do art. 168, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, instaurado em desfavor do servidor Edilson Pereira de Sousa, nº funcional 11518553/5, então lotado no Instituto Natureza do Tocantins, em razão da regular opção pelo vínculo municipal e extinção do contrato temporário com o Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 13/2025/GABSEC, DE 17/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000029,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ABSOLVIÇÃO do servidor GILBERTO CHAVES DA ROCHA, nº funcional 842099/1, quanto aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000029, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 50/2025/GABSEC, DE 17/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013; e

Considerando, ainda, o inteiro teor do Despacho nº 618/2025/RELT3, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o suposto dano ao erário, decorrente de descumprimento contratual pela Associação Saúde em Movimento, referente à prestação de serviços de gestão de unidades de terapia intensiva (UTIs) no Estado do Tocantins, em especial sobre a inexecução parcial de obrigações e a inadimplência trabalhista frente a colaboradores e empresas subcontratadas.

Art. 2º São designados os servidores Meire Gomes de Oliveira, número funcional 680385-1, Walter Gonçalves Guedes, número funcional 11684070-3, Léo Andrade Póvoa, número funcional 11181940-1 e Tatiane Dias Medeiros, número funcional 1282603-1, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas ao órgão e setores envolvidos, como também, entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Francisco Centeno
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 15/2025/COGE, DE 17/07/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2024/27000/020286.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000070, em face da servidora U. P. da S., número funcional 605089/2, por suposta prática de assédio moral, decorrente de perseguição funcional com viés político, exposição vexatória de servidor subordinado com conteúdo depreciativo e ofensivo à sua imagem, bem como de outras condutas incompatíveis com os deveres funcionais, como o tratamento desrespeitoso e a indução de ambiente de trabalho hostil, e ainda, de irregularidades de natureza administrativa e pedagógica na condução da unidade escolar, condutas que em tese violam os deveres, tipificados no artigo 133, incisos I, II, III, IX, XI e XIV, e a proibição prevista no 134, inciso XXV, c/c artigo 157 inciso XXI, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 078/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 34.639.617/0001-73, referente a prestação de serviços com capacitação de servidores para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/003778.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1495/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ERICA MATOS PEREIRA GARIBALDI, Número Funcional 1125427/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.321-28, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ERICA MATOS PEREIRA GARIBALDI, Número Funcional 1125427/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.321-28, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1498/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SARAH ELLEN PEREIRA DA SILVA AIRES, Número Funcional 1238728/1, Biólogo em Saúde, CPF nº XXX.XXX.891-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) SARAH ELLEN PEREIRA DA SILVA AIRES, Número Funcional 1238728/1, Biólogo em Saúde, CPF nº XXX.XXX.891-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	29/12/2016	01/01/2017
HORIZONTAL	II-B	II-C	29/12/2018	01/01/2019
VERTICAL	II-C	III-C	29/12/2020	01/01/2021
HORIZONTAL	III-C	III-D	29/12/2022	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1499/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) GILVANIA DIAS CORREIA, Número Funcional 866780/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.951-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) GILVANIA DIAS CORREIA, Número Funcional 866780/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.951-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1550/2025/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) pública(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIO COELHO NETO, Número Funcional 836567/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1269/2025/GASEC, de 06/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10/06/2025;

- Portaria nº 1270/2025/GASEC, de 06/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10/06/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIO COELHO NETO, Número Funcional 836567/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	08/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1552/2025/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006773-14.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes e referências constantes do Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	811856	2	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
ERONIDES COSTA DOS SANTOS	899942	5	VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	13/6/2023	1/7/2023
CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1218433	4	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
DIEGO BORGES DE ABREU	11724684	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

JAEFERSON BATISTA LIMA	11724501	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	11724382	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11228784	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	11508884	2	VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	1/1/2025	1/2/2025
LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	11724528	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	11644753	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
MAIRA MARTINS MATSUDA	11724170	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
MOACIR RODRIGUES NERES	11644770	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
MURILLO QUEIROZ MOREIRA	1272098	2	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1216368	2	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
RICARDO EGIDIO KOELLN	822003	2	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
RONIVALDO VELOSO PUGAS	11644729	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	11644745	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
GEORGE MARTINS FURTADO	11142405	3	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1281178	2	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
HEYDER MONTEIRO LOPES	11644710	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
DAVID REGO BARNABE	11644761	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
IGOR GALVAO SILVA	11723920	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	11644796	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
JEFFERSON MARINHO FERREIRA	11724137	1	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
TIAGO BATTISTI SCAPINI	1120522	3	VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1151649	3	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
DIEVERSON MARTINS DOS REIS	11644788	1	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1216368	2	HORIZONTAL	H	17/8/2024	1/9/2024
FERNANDO GOMES PINTO	1157108	2	VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025
PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	HORIZONTAL	I	12/2/2025	1/3/2025
ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	HORIZONTAL	I	2/3/2023	1/4/2023
ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	HORIZONTAL	J	2/3/2023	1/4/2023
ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	764854	2	HORIZONTAL	L	6/4/2020	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1553/2025/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006518-56.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, Número Funcional 11644591/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.771-40, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1554/2025/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006729-92.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WANDERSON ALVES MARINHO, Número Funcional 1070398/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.811-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	24/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1555/2025/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006684-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CASSIO FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 11718625/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-17, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1/1/2024	1/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1556/2025/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005454-11.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 2/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KARINE GONZAGA PERES SANTOS, Número Funcional 971768/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.911-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/2/2025	1/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1557/2025/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007039-98.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, Número Funcional 11644478/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.696-12, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1558/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1558/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11587598	1	DIMAS SILVA SOUSA	29/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
2	11581387	1	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	05/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-C	2a-C
3	11656328	1	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	22/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
4	11739924	1	JORDAN SOUZA SILVA	23/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-A	3a-B
5	89725	2	RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA	11/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
6	11580232	1	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	04/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 1559/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1559/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11581387	1	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	06/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	3a-B	3a-C

PORTARIA Nº 1560/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1560/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11152524	1	DENY CESAR MOREIRA	02/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1561/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1561/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1072269	1	ODAIR JOSE MOURA DE ARAUJO	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L

PORTARIA Nº 1562/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1562/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	545469	1	ADOLFO PEREIRA DE SIQUEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
2	11220422	1	CRISTIANO ALVES BARBOSA	07/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
3	320447	2	JOSE CARLOS DE SEVA SOARES	01/07/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-K	IV-K
4	56616	4	JOSE WECLYS DA COSTA SILVA	13/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
5	615927	1	JUCELINO RODRIGUES DA SILVA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XIV-A
6	949611	4	KAREN GONCALVES MOTA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XI-G

PORTARIA Nº 1563/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1563/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1277170	1	MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES	27/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-B	I-C

PORTARIA Nº 1564/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1564/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1119990	1	DAYANE PEREIRA DA CUNHA	01/07/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
2	148146	3	FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
3	37385	3	GILBERTO SIMONE NASTARI	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
4	1027956	1	MARCIA MARIA ALVES VIANA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
5	435986	2	MARIA IZABEL DE BRITO PEREIRA E SILVA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
6	802922	1	NILTON PEREIRA CARVALHO	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
7	850904	1	REGIANE DA SILVA COSTA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

PORTARIA Nº 1565/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1565/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	922319	1	AILTON ROSAL CAMPELO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
2	543187	4	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-H	VI-H
3	900579	1	DOMINGAS IRIS RIBEIRO DAS CHAGAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
4	876462	1	ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
5	11457112	1	ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS	16/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C
6	11191180	1	EVA ALVES GOMES DOS SANTOS	14/05/2024	01/06/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	I-E	I-F
7	943062	1	GEBSON ALVES DOS REIS	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
8	626135	3	GINZA CESAR VILLAS BOAS	03/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
9	719745	1	HEGEL DE ARAUJO BARBOSA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
10	879311	4	IONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMCAO	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L
11	858344	4	IVANY DOS SANTOS PACHECO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
12	723414	2	IZABEL FERREIRA MENDES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
13	11455870	1	JANE EUFRASIA DE OLIVEIRA COELHO	07/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-I	II-J
14	731630	2	JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
15	777277	1	JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
16	537291	2	LUIS CLAUDIO CLEMENTE DE SOUSA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
17	1011103	2	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-L	IX-L
18	11230240	2	MARCIO ARRUDA DE SOUZA	04/02/2024	01/03/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-I	II-J
19	72609	5	MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA	05/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C

20	425749	2	MARIA AMELIA AMORIM DE ARAUJO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	IX-K
21	11457325	1	MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS	19/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C
22	999390	1	MIRIAN SOUSA CARVALHO	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L
23	725277	1	NATAL ALVES DE MIRANDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
24	892923	2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
25	625970	3	NELCY ALVES DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
26	674841	2	ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
27	990477	4	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
28	725642	3	RAIMUNDO IRIS CARVALHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
29	341670	1	RODRIGO SILVA LOPES	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L
30	566734	1	VIVIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
31	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XV-K	XVI-K

PORTARIA Nº 1566/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1566/2025/GASEC, de 18 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11161051	1	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	31/07/2019	01/08/2019	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I
2	11161051	1	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	31/07/2022	01/08/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-I	II-J
3	973560	2	GEOVANI CHALUB SILVA	18/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J
4	11228849	1	LETICIA DOS SANTOS BRITO	23/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C
5	11457325	1	MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS	19/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
6	584591	5	WILSON BATISTA DE ARAUJO	30/04/2022	01/05/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-I	II-J

PORTARIA Nº 1572/2025/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 78/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 13 de setembro de 2022, anexado ao Processo nº 2025/40310/000325, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA, Número Funcional 1274325/1, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.081-87, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/04/2025	01/04/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1573/2025/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0019305-07.2022.8.27.2706, ajuizada em 25/8/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/3/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/3/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3251	985214	2	RUTHCLEA PEREIRA MOREIRA	05/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	2-I-B	2-I-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RUTHCLEAPEIREIRA MOREIRA, Número Funcional 985214/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	1/4/2020	1/5/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2954/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021551
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA CESAR MENEZES
NOME DO DEPENDENTE: Lucas Menezes Luiz
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 433930/4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Jacy Alves Barros
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES, por meio do Despacho nº 3066, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3104/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020303
INTERESSADO(A): IJONE TIAGO SANTANA MONTEIRO COELHO
NÚMERO FUNCIONAL: 703774/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3143/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003565
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA LOURENÇO NEVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 263361/2
CPF: XXX.XXX.911-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 81/82, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3145/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003627
INTERESSADO(A): JOSÉ ALTINO FERNANDES ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 424861/1
CPF: XXX.XXX.021-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3146/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001101
INTERESSADO(A): MARIA LELIA FERREIRA PEIXOTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 754540/1
CPF: XXX.XXX.941-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 03/04, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3147/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000246
INTERESSADO(A): MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 548641/4
CPF: XXX.XXX.301-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.03.2023 a 01.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3148/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003286
INTERESSADO(A): ANANIAS AIRES MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 452510/3
CPF: XXX.XXX.021-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

2ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição de sobra do edital

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da 2ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição da sobra do Edital nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS / MÓDULO 3 - REGIÃO SUL (R\$ 30.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
3389	BLOQUINHO DE PESSOAS	BLOQUINHO DE PESSOAS	GURUPI	63	CONTEMPLADO

Publique-se.

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1224, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/015513;
Número do Contrato: 094/2023;
Fiscal do Contrato: Gabrielle Barbosa de Sousa, matrícula nº 11837284-4;
Substituto de Fiscal: Júlia Alves Gomes, matrícula nº 1144138-5;
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA;
CNPJ: Nº 00.028.986/0001-08;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência, com reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais em 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no prédio da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
 - XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEDUC Nº 1586, de 09 de novembro de 2023, DOE/TO Nº 6448, de 13/11/2023.
- FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
- PORTARIA-SEDUC Nº 1225, DE 11 DE JULHO DE 2025.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:
- Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:
- Processo: 2024/27000/019575;
Número do Contrato: 059/2025;
Fiscal do Contrato: Ana Paula Arantes Arruda, matrícula nº 11761083-3;
Substituto de Fiscal: Claudia Favaro, matrícula nº 1245430-2;
Contratada: PINHEIRO & GASPARIN LTDA.
CNPJ: 01.244.675/0001-49;
Objeto do Contrato: Aquisição de mudas naturais, insumos e arranjos artificiais para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Anexos, Escolas de Tempo Integral e Superintendências Regionais de Educação.
- Art. 2º São atribuições do Fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1238, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018862;
Número do Contrato: 061/2025;
Fiscal do Contrato: Thiago Luis Guarato - Matrícula: 11761970-3;
Substituto de Fiscal: Ricardo Augusto Barros - Matrícula: 11653485-4;
Contratada: CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP;
CNPJ: 18.626.336/0001-20;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra de reforma geral arquitetônica com ampliação de passarelas, acessibilidade e reforma elétrica com a instalação de posto de transformação na Escola Estadual Recurso I, município de Recursolândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1240, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2025.

Considerando o Parecer Jurídico nº 108/2025/DPA, às fls. 166/183 do processo administrativo 2025/27000/17217, acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: ROSANA RIBEIRO LOPES e LUCIANO ALVES DA SILVA. Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/017217.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANA RIBEIRO LOPES	31.919.649/0001-34	R\$ 11.568,00
LUCIANO ALVES DA SILVA	54.611.813/0001-47	R\$ 2.370,00
VALOR TOTAL:		R\$ 13.938,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1244, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O ordenador de despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, assim designado nos termos do Ato nº 13 - NM no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/021959, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edilene Medeiros Belfort	CPF: XXX.XXX.911-20
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: Centro
Cidade: Miranorte- TO	CEP: 77.XXX-XX
Telefone particular: (63) 9XXX0X-52XX	Telefone de trabalho: (63) xxxxxxxxxx
Cargo/Função: PROEB / Superintendente Regional de Educação	Matrícula: 701959-2

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			16.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidor (a) Anna Marya Felipe de Lacerda, matrícula: nº 1116240-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1246, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VANUSIA DA SILVA LEITE número funcional 1019686/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 21 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1249, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/005863;
Número do Contrato: 051/2022;
Gestor do Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães Matrícula: 11759291-1
Fiscal do Contrato: Marcus André Nogueira da Silva Junior - Matrícula: 11781203-3;
Substituto de Fiscal: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula: 11973358-2;
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS;
CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revogar a partir desta data, a Portaria-Seduc nº 1163, de 26 de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2024
PROCESSO Nº: 2024/27000/001133
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no Plano de Trabalho parte integrante do Termo de convênio nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins
LÉO ARAÚJO DA SILVA Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO: 2025/27000/006035
CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a SEDUC e a UNITINS, visando mutuamente, o planejamento e a execução do Programa TO na Trilha: educação ambiental interativa que fará parte da jornada ampliada da SEDUC em 2025 e 2026.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 04/07/2027
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2024/27000/14226
Nº CONTRATO: 017/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: O termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 017/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Classificação Orçamentária: 27010.12.361.1156.1086
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 540.0000.000/543.0000.000
Data da assinatura: 11/07/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Associação de apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M. LEÃO TRANSPORTES, CNPJ: 08.096.852/0001-36, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M. LEÃO TRANSPORTES	08.096.852/0001-36	R\$ 8.220,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.220,00

Aragominas/TO, 14/07/2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO
CONTRATADA: CARLOS JESUS RODRIGUES
CNPJ: 26.338.296.0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Parcelado em 5x de 2.120,00.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante legal da Contratante:
Carlos Jesus Rodrigues - Representante legal Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, CNPJ/MF sob o nº 05502542/0001-86, localizada na Avenida dos Engenheiros, Nº 377, Bairro Jardim Paulista, Araguaína-TO, por meio do pregoeiro (a) ELANE FERREIRA DE BRITO NUNES promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, para aquisição de Material de limpeza/Higienização, Copa e Cozinha. Data de abertura: 04/08/2025 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 3412-5395 e através do e-mail: jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 17 de julho de 2025.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL localizada no município de Xambioá-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.13.698.0001-86, por meio do pregoeiro(a) JEDEAEL ARAÚJO LIMA promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente para assegurar a manutenção de materiais pedagógicos e administrativo dessa unidade escolar. Data de abertura: 04/08/2025 às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 14:00h. Tel: (63) 9 9245 - 0791 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 26 junho de 2025.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. HÉLIO SOUZA BUENO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, CNPJ sob o nº 01.186.466/0001-96, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg, do município Nova Olinda - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07/08/2025, horário: 0800hs. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99207-4294 e através do e-mail: financeiro.colegiosouzabueno@gmail.com.

Nova Olinda - TO, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, localizada no município de Nova Olinda - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, por meio do pregoeiro (a) Carleane Barbosa de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as demandas do Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno. Data de abertura: 08/08/2025 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h. Tel: (63) 99207-4294 e através do e-mail: financeiro.colegiosouzabueno@gmail.com.

Nova Olinda/TO, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, CNPJ sob o nº 02.189.621/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gás de Cozinha, do município Filadélfia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 31/07/2025, horário: 08h30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3478-1229 e através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 17 de julho de 2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 86.909.074/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Custeio para instalação de câmeras de monitoramento, para atender os alunos da Unidade Escolar do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.857,82 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Emílio Pércles Araújo Brito - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 86.909.074/0001-60
OBJETO: Contratação de Serviço para Instalação de Câmeras de Monitoramento, para atender os alunos da Unidade Escolar do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Emílio Pércles Araújo Brito - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, CNPJ nº 01.086.979/0001-25, localizada na Rua 13 de maio, 1420 Centro - Arixá do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro RICARDO DA SILVA SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos para manutenção do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Arixá do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do Programa Gestão Compartilhada. Data da abertura: 07 de agosto de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99223-2544 e através do e-mail: financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br.

Arixá do Tocantins /TO, 16 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, localizada no município de Colinas do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 03.421.784/0001-10, por meio da pregoeira Nayalla de Siqueira Rocha Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Insumos Agrícola. Data de abertura: 12/08/2025 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com>, ou na Unidade Escolar Família Agrícola Zé de Deus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 17h. Tel: (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafefacolinas@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 15 de julho de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE
CONTRATADA: E. A. ALBUQUERQUE - EIRELLI (LEITE PASTEURIZADO COLINAS).

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, no município de Presidente Kennedy - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.661,90 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, no município de Presidente Kennedy - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.152,40 (quatro mil cento e cinquenta dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA
MILHOMEM**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.334/0001-99, por meio do pregoeiro (a) Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalação. Data de abertura: 11/08/2025 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 18 de julho de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO**PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) WM CONTABILIDADE na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WM CONTABILIDADE CNPJ: 26.735.088/0001-83, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

NOME	CNPJ	VALOR
WM CONTABILIDADE	26.735.088/0001-83	R\$ 15.786,12
VALOR TOTAL		R\$ 15.786,12

Peixe - TO, 17 de junho de 2025.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: WM CONTABILIDADE
CNPJ: 26.735.088/0001-83
OBJETO: Aquisição de Prestador de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.786,12 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante;
Wesley Martins Mais - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: Auto Posto Beira Rio
CNPJ: 38.216.890/0001-46
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame -botijão de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Alberto Morais Delfino
Representante Legal da Contratada: Hélem Fernanda de Lima

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA LTDA
CNPJ: 51.809.779/0001-21
OBJETO: Aquisição de Serviços para reparos na estrutura física da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIOS:
ALEX DE SOUZA SANTOS - Representante legal da Contratante.
ARLAN DE SOUSA GOMES - Representante legal da Contratada.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRÉSIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, CNPJ sob o nº 01.034.882/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender o Projeto Escola que Transforma do Colégio Presidente Castelo Branco, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, por meio da Plataforma BNC, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura 29/07/2025, às 08:00h (horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3362-1245 - WhatsApp, e através do e-mail: castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 01 de julho de 2025.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produtos de higiene e limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.019,40 (cinquenta e nove mil e dezenove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Representante Legal da Contratante.
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, localizada no município de APARECIDA DO RIO NEGRO/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.452/0001-72, por meio do pregoeiro (a) Tácito Silva Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 31/07/2025 às 8:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 99266-1183 e através do e-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br.

Aparecida do Rio Negro/TO, 17 de julho de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, localizada no município de Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.873.442/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Rafael Anderson Pereira de Arimatéa Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 31/07/2025 às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Vale do Sol. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Tels: (63) 98159-6656/98150-9893 e através do e-mail: coordfinan.valedosol@seduc.to.gov.br.

Palmas - Tocantins, 17 de julho de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição/Contratação de Contratação de Materiais e Serviços em Forro PVC, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante legal da Contratante;
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 58.613.526/0001-27
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.579,13 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS: Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante
Paula Busato Cardoso - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.503,10 (cinco mil, quinhentos e três reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: 29.524.989-ARNOU ARAUJO ROCHA-ME
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 94.684.099/0001-31

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante legal da Contratante

Márcia Costa Scheidt - Representante legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME.

CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante

Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.310.766/0001-40

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante

Paula Busato Cardoso - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 30.866.576/0002-88,

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante

Daniel Yee Min Ma - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA

CONTRATADA: J M SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.158.968/0001-43

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e de Expediente, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.526,80 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante

Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, localizada no município de Centenário - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.008.180/0001-83, por meio da pregoeira Maria Helena Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/08/2025 às 8:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h. Tel: (63) 99295-2583 e através do e-mail: financeiro.otoniel@seduc.to.gov.br

Centenário/TO, 18 de julho de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 44/2025/GGP-SEJU/SEJU.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 44/2025/GGP-SEJU/SEJU

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-39	1275747-1	Josivaldo Farias Lima	100,00	2022

PORTARIA-SEJU Nº 45/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/000014, do contrato/ documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: MIKAEL SOUZA BATISTA - Matrícula: 1196896-6
Substituto de Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula: 11618736-4
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Parceiro: Liga de Esporte de Araguaína.
Objeto: Promover a Realização da 4ª edição do Copão Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 683, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de informações Fiscais - DIF

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

Resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 683, de 9 de julho de 2025.
ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009.

**MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO
DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF****CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

1.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou razão social do contribuinte.

1.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número de inscrição estadual do contribuinte.

1.3 - ENDEREÇO: informar o endereço do contribuinte.

1.4 - CNPJ: informar o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do contribuinte.

1.5 - MUNICÍPIO: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.

1.6 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: informar o código do município de domicílio do contribuinte.

1.7 - UF: informar a sigla da Unidade da Federação, referente ao domicílio do contribuinte.

1.8 - CEP: informar o Código de Endereçamento Postal - "CEP" do contribuinte, com (oito dígitos), no padrão XXXXX-XXX.

CAMPO 2 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Este campo tem como finalidade obter as Informações Econômico-Fiscais do estabelecimento do contribuinte.

2.1 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: selecionar o checkbox correspondente, "SIM" ou "NÃO", para informar se houve ou não mudança de Domicílio Fiscal, durante o período de referência. Campo de marcação obrigatória.

Obs. Caso o contribuinte informe no campo 2.1 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no Exercício Declarado, o campo 2.2 não será exibido para preenchimento.

2.2 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: informa o domicílio fiscal e o período de referência, que a empresa esteve em cada município.

Observação: Haverá a possibilidade de informar o MUNICÍPIO ATUAL e até 04 MUNICÍPIOS ANTERIORES, que por ventura a empresa tenha realizado suas atividades, no período do Exercício Fiscal Declarado, sendo que a linha "A", será o "MUNICÍPIO ATUAL" e as linhas "B", "C", "D", "E", serão os "MUNICÍPIOS ANTERIORES".

A - MUNICÍPIO ATUAL - A: informar o domicílio fiscal, "Município", e o período de referência, "Intervalo de Data", que a empresa está realizando suas atividades atualmente.

B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B, C, D, E: informar o(s) domicílio(s) fiscal(is), "Município(s)" e o(s) período(s) de referência(s), "Intervalo(s) de Data(s)" que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex: B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B: Palmas 01/01/2025 A 18/06/2025.

Ex: A - MUNICÍPIO ATUAL - A: Araguaína 19/06/2025 A 31/12/2025.

2.3 - PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO: O contribuinte deverá selecionar o checkbox do regime de tributação, em que esteve enquadrado durante o período fiscal de referência (ano-base).

Observação 1: Somente Regime de Tributação Normal.

Observação 2: Se o contribuinte informou que mudou de Domicílio Fiscal, marcando "SIM" no campo 2.1, todas as informações para os outros campos do DIF deverão ser preenchidas de acordo com a permanência em cada Município, "A - MUNICÍPIO ATUAL" e "B, C, D, E - MUNICÍPIO ANTERIOR"

2.4 - ESCRITURAÇÃO: selecionar o checkbox que indica o tipo da escrituração adotada: FISCAL ou CONTÁBIL.

2.5 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: selecionar o checkbox que indica o tipo de estabelecimento: ÚNICO, MATRIZ ou FILIAL.

2.6 - FINALIDADE: selecionar o checkbox que indica a finalidade da entrega do DIF, seja para INFORMAÇÃO ANUAL, SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA e (ou) BAIXA VOLUNTÁRIA.

2.7 - DIF RETIFICADOR: selecionar o checkbox correspondente, "SIM" ou "NÃO", se o DIF é ou não retificador de um outro anteriormente entregue à Secretaria da Fazenda.

2.8 - CÓDIGO DA CNAE: informar o código da CNAE principal do contribuinte

2.9 - SALDO DE CAIXA: informar na opção "A" o valor do Caixa Inicial do ano-base; e, na opção "B" o valor do Caixa Final

Observação 1: Independentemente do período ser completo, por exemplo: 01/01/2025 a 31/12/2025, ou incompleto, por exemplo: 05/03/2025 a 31/09/2025, ou 01/02/2025 a 31/12/2025 etc.

Observação 2: Incompleto somente quando em início de atividade

2.10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: informar o valor do patrimônio líquido da empresa, no final do ano-base (independentemente se o período é completo ou incompleto, conforme exemplificado no item anterior).

CAMPO 3 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado à informação das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

Observação: "Não deverão ser informados nas ENTRADAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 1.128; 1.131; 1.154; 1.213; 1.252; 1.253; 1.254; 1.255; 1.256; 1.257; 1.302; 1.303; 1.304; 1.305; 1.306; 1.352; 1.353; 1.354; 1.355; 1.356; 1.360; 1.451; 1.452; 1.505; 1.506; 1.552; 1.553; 1.554; 1.555; 1.601; 1.602; 1.603; 1.604; 1.605; 1.663; 1.664; 2.128; 2.131; 2.154; 2.159; 2.213; 2.214; 2.505; 2.506; 2.552; 2.554; 2.555; 2.603; 2.663; 2.664".

3.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das compras, transferências recebidas, vendas canceladas (devoluções de vendas), transportes, comunicações, energia elétrica, diferencial de alíquota, compras para ativo permanente, compras de material para uso e consumo, aquisições de serviços tributados pelo ICMS e outras entradas, quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

COMPRAS (01): informar os valores das entradas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das compras, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das compras registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores referentes às transferências recebidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS CANCELADAS (03): informar os valores das devoluções de mercadorias vendidas tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

TRANSPORTES (04): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

ENERGIA ELÉTRICA (06): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (07): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota.

Linha (A): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE (08): informar os valores contábeis referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente.

Linha (A): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (10): informar as operações tributadas pelo ICMS que não estejam contemplados pela Lei Complementar nº 116/2003.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual).

OUTRAS ENTRADAS (11): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores referentes às outras entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, não especificadas anteriormente.

CFOP'S - OUTRAS ENTRADAS (11)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
1.901	Entrada para industrialização por encomenda.
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde.
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial.
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente.
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
1.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN
1.934	Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN
2.934	Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (08): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 3.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 3.4, 3.5 e 3.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.7), do campo 4. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 3.5 e 3.6 (linha 12), do campo 3, será igual ao total da coluna 4.5 (linha 4.7), do campo 4.

3.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

3.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias;

3.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

3.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

3.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 4 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por Unidade da Federação de origem, inclusive os destinados ao uso ou consumo e as devoluções de vendas.

4.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

4.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

4.3 - VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços e os materiais destinados ao uso e consumo e as devoluções de vendas.

Linha (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que serviram de base de cálculo para a tributação do ICMS.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: especificar os valores de ICMS retido quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

Coluna (A): PETRÓLEO/ENERGIA: nesta coluna, somente as empresas diretamente ligadas a estes ramos de atividades informarão os valores de ICMS retido referente às aquisições de derivados de petróleo e energia elétrica (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido, registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual);

Coluna (B): OUTROS PRODUTOS: constar neste campo quaisquer outros valores de ICMS retido por substituição tributária (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. O valor da soma da coluna 4.3 será, obrigatoriamente, igual à soma das colunas 4.4; 4.5 e 4.6.

Obs.: O valor total informado na coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3. Assim como, o valor total da coluna 4.5 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.5 (linha 12), do campo 3, e o valor total da coluna 4.6 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.6 (linha 12), do campo 3.

CAMPO 5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços.

Observação: "Não deverão ser informados nas SAÍDAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 5.131; 5.213; 5.412; 5.413; 5.414; 5.451; 5.504; 5.505; 5.552; 5.554; 5.555; 5.557; 5.601; 5.602; 5.603; 5.605; 5.606; 5.663; 5.664; 5.665; 5.666; 6.131; 6.213; 6.412; 6.413; 6.414; 6.504; 6.505; 6.555; 6.557; 6.663; 6.664; 6.665; 6.666".

As informações das linhas 04, 05 e 06 são exclusivas para preenchimento pelas empresas concessionárias de energia elétrica, comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros.

5.1 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das vendas, transferências emitidas, compras canceladas (devoluções de compras), energia elétrica, comunicação, transporte, venda do ativo permanente, venda de material para uso e consumo, prestações serviços tributados pelo ICMS e outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

VENDAS (01): informar o valor das vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços, tributadas, isentas e/ou não tributadas, e as sujeitas à substituição tributária (não preencherão este item as empresas concessionárias de energia elétrica e comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros).

Linha (A): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores das transferências remetidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMPRAS CANCELADAS (03): informar os valores referentes a devoluções de mercadorias adquiridas tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

ENERGIA ELÉTRICA (04): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica (concessionárias de energia).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores recebidos pelas saídas com prestações de serviços de comunicações (concessionárias de comunicações).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSPORTES (06): informar os valores das prestações de serviços de transportes (empresas transportadoras de cargas e passageiros).

Linha (A): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDA DO ATIVO PERMANENTE (07): informar os valores referentes as vendas do ativo permanente pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes a vendas de material de uso e consumo pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

PRESTAÇÕES SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (09): informar as operações de prestações serviços tributadas pelo ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

OUTRAS SAÍDAS (10): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores das outras saídas realizadas tributadas, isentas e/ou não tributadas, não relacionadas nos itens anteriores.

CFOP'S - OUTRAS SAÍDAS (10)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral

5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
5.927	Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração
5.928	Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa
5.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF
5.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
5.934	Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF
6.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
6.934	Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (11): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 5.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 5.4, 5.5 e 5.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5, será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.6) do campo 6. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 5.5 e 5.6 (linha 11), do campo 5, será igual ao total da coluna 6.4 (linha 6.6), do campo 6.

5.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

5.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços;

5.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

5.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

5.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 6 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, inclusive as devoluções de compras.

6.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

6.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

6.3 - VALOR CONTÁBIL: informar os valores contábeis das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linhas (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que formam a base de cálculo de ICMS quando das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, não alcançadas pela tributação do ICMS, inclusive as devoluções de compras. Incluir nesta coluna as saídas de mercadorias cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária.

Linha (A): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária, inclusive as devoluções de compras.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores do ICMS retido por substituição tributária, destacados nas notas fiscais quando das saídas de mercadorias sujeitas a esse regime.

6.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 será, obrigatoriamente, igual às somas dos totais das colunas A e B do item 6.4 mais o total da coluna 6.5.

Observação: a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.8) do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5. Assim como, o valor total da coluna 6.5 (linha 6.8), do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.5 (linha 11), do campo 5, e o valor total da coluna 6.6 (linha 6.8), do campo 6 será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.6 (linha 11), do campo 5.

CAMPO 7 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO TOCANTINENSE DE DESTINO/ORIGEM)

Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por município tocantinense de destino. As entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços devem ser calculadas proporcionalmente às saídas por município.

ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos

PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos

FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais

LATICÍNIOS	
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado

TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torreção e moagem de café

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool

2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes orgâno-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica

PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-carnestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
ATIVIDADES DE CORREIO	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SMC
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7.1 - MUNICÍPIO: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), ou município a classificar quando de outras UF's e/ou Exterior - EX, que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de destino, e entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por município de origem.

7.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; “A” - “Município Atual” e “B, C, D, E” - “Município Anterior”, em consonância com o item 2.2 deste manual.

7.3 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor da linha 10 - Outras Saídas.

OBSERVAÇÃO: O valor do somatório da coluna 7.3 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da coluna 5.3, do campo 5;

7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica e excluindo o valor das linhas: 04 - Transportes, 05 - Comunicações, 06 - Energia Elétrica e 11 - Outras Entradas.

OBSERVAÇÃO: O valor do somatório da coluna 7.4 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 da coluna 3.3, do campo 3;

7.5 - TOTAL: informar a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 7.3 e 7.4.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.5 (Total Geral - linha 7.6) será, obrigatoriamente, igual à diferença entre os valores dos totais (linha 7.6) das colunas 7.3 e 7.4;

7.6 - TOTAL GERAL: informar o somatório dos valores discriminados nas colunas 7.3, 7.4 e 7.5.

Observação Geral: Quando houver entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços de outras UF's e/ou Exterior - EX no estabelecimento do contribuinte declarante, e o mesmo efetue saídas dessas mercadorias e/ou prestações de serviços para municípios tocaninenses, deverá ser informadas no item 7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES, do município de destino da saída, o valor corresponde ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV e/ou o Custo do Serviço Prestado - CSP.

CAMPO 8 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM ISENÇÃO DO ICMS

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com isenção do ICMS, conforme disposto na Alínea "c", do inciso CXXIII do art. 2º do Decreto nº 2.912/2006.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

8.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

8.3 - MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.4 - NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

8.5 - VALOR DIFERIDO: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

8.6 - TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 10.4.

CAMPO 9 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Este campo é destinado a especificar o estoque inicial e final das mercadorias relativo ao ano- base de referência.

9.1 - MERCADORIAS: Campos: A - Tributadas, B - Outras, Isentas e/ou Não Tributadas, C - Substituição Tributária, D - Totais

9.2 - ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque inicial existente no primeiro dia do ano-base, ou seja, dia 1º de janeiro do ano corrente declarado; ou, se a empresa iniciou suas atividades comerciais no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque existente no primeiro dia do início das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

9.3 - ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano-base, ou seja, dia 31 de dezembro do ano corrente declarado; ou, se a empresa encerrou suas atividades no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque final existente no dia do encerramento das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

CAMPO 10 - RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO

Informar os dados do responsável pela empresa declarante e do contabilista responsável.

10.1 - DECLARAÇÃO (não preencher).

10.2 - DATA: informar a data de preenchimento do DIF.

10.3 - NOME COMPLETO DO CONTABILISTA: informar o nome do contabilista responsável pela escrituração da empresa, que necessariamente será o constante do BIC.

10.4 - CRC No/UF: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e Unidade da Federação do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.5 - TELEFONE (DDD No): informar o número do telefone do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.6 - ENDEREÇO DO CONTABILISTA: informar o endereço do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.7 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO: informar o nome completo da pessoa responsável que irá assinar pela empresa: sócio cotista, sócio-gerente, administrador, gerente, etc., que necessariamente será o constante do BIC.

CAMPO 11 - RECEPÇÃO

Reservado à indicação do número de controle e da data de entrega do DIF, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

Tabelas Auxiliares de Códigos

Tabela de Código de UF's:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraná	90	Exterior

Tabela de Código de Municípios Tocantinenses IBGE:

Código IBGE	Município	Código IBGE	Município
1700251	Abreulândia	1712405	Lizarda
1700301	Aguariópolis	1712454	Luzinópolis
1700350	Aliança do Tocantins	1712504	Marianópolis do Tocantins
1700400	Almas	1712702	Mateiros
1700707	Alvorada	1712801	Maurilândia do Tocantins
1701002	Ananás	1713205	Miracema do Tocantins
1701051	Angico	1713304	Miranorte
1701101	Aparecida do Rio Negro	1713601	Monte do Carmo
1701309	Aragominas	1713700	Monte Santo do Tocantins
1701903	Araguacema	1713957	Muricilândia
1702000	Araguaçu	1714203	Natividade
1702109	Araguaina	1714302	Nazaré
1702158	Araguanã	1714880	Nova Olinda
1702208	Araguatins	1715002	Nova Rosalândia
1702307	Arapoema	1715101	Novo Acordo
1702406	Arraias	1715150	Novo Alegre
1702554	Augustinópolis	1715259	Novo Jardim
1702703	Aurora do Tocantins	1715507	Oliveira de Fátima
1702901	Áxixá do Tocantins	1721000	Palmas
1703008	Babaçulândia	1715705	Palmeirante
1703057	Bandeirantes do Tocantins	1713809	Palmeiras do Tocantins
1703073	Barra do Ouro	1715754	Palmeirópolis
1703107	Barrolândia	1716109	Paraisópolis do Tocantins
1703206	Bernardo Sayão	1716208	Paraná
1703305	Bom Jesus do Tocantins	1716307	Pau D'Arco
1703602	Brasilândia do Tocantins	1716505	Pedro Afonso
1703701	Brejinho de Nazaré	1716604	Peixe
1703800	Buriti do Tocantins	1716653	Pequizeiro

1703826	Cachoeirinha	1717008	Pindorama do Tocantins
1703842	Campos Lindos	1717206	Piraquê
1703867	Cariri do Tocantins	1717503	Plum
1703883	Carrolândia	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus
1703891	Carrasco Bonito	1717909	Ponte Alta do Tocantins
1703909	Caseara	1718006	Porto Alegre do Tocantins
1704105	Centenário	1718204	Porto Nacional
1705102	Chapada da Natividade	1718303	Praia Norte
1704600	Chapada de Areia	1718402	Presidente Kennedy
1705508	Colinas do Tocantins	1718451	Pugmil
1716703	Colméia	1718501	Recursolândia
1705557	Combinado	1718550	Riachinho
1705607	Conceição do Tocantins	1718659	Rio da Conceição
1706001	Couto Magalhães	1718709	Rio dos Bois
1706100	Cristalândia	1718758	Rio Sono
1706258	Crixás do Tocantins	1718808	Sampaio
1706506	Darcinópolis	1718840	Sandolândia
1707009	Dianópolis	1718865	Santa Fé do Araguaia
1707108	Divinópolis do Tocantins	1718881	Santa Maria do Tocantins
1707207	Dois Irmãos do Tocantins	1718899	Santa Rita do Tocantins
1707306	Dueré	1718907	Santa Rosa do Tocantins
1707405	Esperantina	1719004	Santa Tereza do Tocantins
1707553	Fátima	1720002	Santa Terezinha do Tocantins
1707652	Figueirópolis	1720101	São Bento do Tocantins
1707702	Filadélfia	1720150	São Félix do Tocantins
1708205	Fomoso do Araguaia	1720200	São Miguel do Tocantins
1708254	Fortaleza do Tabacão	1720259	São Salvador do Tocantins
1708304	Goianorte	1720309	São Sebastião do Tocantins
1709005	Goiatins	1720499	São Valério
1709302	Guaraí	1720655	Silvanópolis
1709500	Gurupi	1720804	Sítio Novo do Tocantins
1709807	Ipueriras	1720853	Sucupira
1710508	Itacajá	1720903	Taguatinga
1710706	Itaguatins	1720937	Taipas do Tocantins
1710904	Itapiratins	1720978	Talismã
1711100	Itaporã do Tocantins	1721109	Tocantinia
1711506	Jaiá do Tocantins	1721208	Tocantinópolis
1711803	Juarina	1721257	Tupirama
1711902	Lagoa da Confusão	1721307	Tupiratins
1711951	Lagoa do Tocantins	1722081	Wanderlândia
1712009	Lajeado	1722107	Xambioá
1712157	Lavandeira		

PORTARIA Nº 696/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 649/2024/STE/SEFAZ (SGD: 2024/25009/094642).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, (SGD: 2025/25009/036641), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando a NOTA JURÍDICA Nº 4/2025/SAJ (SGD: 2025/25009/037698), às páginas 248, o PARECER TÉCNICO Nº 80/2025/SUGACI/CGE (SGD Nº 2025/09049/006428) às páginas 262 e o PARECER “SCE” Nº 285/2025 (SGD: 2025/09069/038284) às páginas 276, opinando pela legalidade do procedimento de contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, inscrita no CNPJ: 43.942.358/0001-46, no valor total de R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais), processo nº 2025/25000/000054.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos de viabilização e modernização atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Estadual, RPPS do Estado do Tocantins.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.122.1100.6007, fonte 500 e natureza de despesa 33.90.35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18 de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 707/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 326/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/033860).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/055549), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 171/2025/SAJ/SEFAZ, SGD 2025/25009/058323, às páginas 79/83.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no o art. 74, Inciso III, alínea “f”, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.922.841/0001-26 pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000473.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a contratação da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME para ministrar uma palestra e conduzir oficina de inovação no setor público, com atividades programadas para os dias 06 a 08/10/2025. A palestra terá duração de 2 horas e a oficina, 16 horas, sendo todas realizadas presencialmente na cidade de Palmas - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25010.04.128.1166.2463; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 17/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 718/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2025/25000/000576
NÚMERO DO CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATADA: VALORIZA BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de Empresa Especializada para realizar a atualização da avaliação econômico-financeira (Valuation) das ações da empresa LAJEADO ENERGIA S.A., de propriedade do Governo do Estado do Tocantins.

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO Matrícula: 815035-2
	Substituto	Nome: VITOR HUGO RUFINO FRANCA Matrícula: 11798670-4
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA Matrícula: 811984-1
	Substituto	Nome: JOSEILTON BATISTA FRANCA Matrícula: 279927-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do empenho.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 732/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2025/25000/000536
NÚMERO DO CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.
OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, através da utilização de sistema via web (cartão magnético) para atender os estagiários da Sefaz/TO.

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA Matrícula: 1227289-2
	Substituto	Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES Matrícula: 39424-2
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO Matrícula: 661202-1
	Substituto	Nome: ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO Matrícula: 11904722-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/ GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do empenho.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 18/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.

PROCESSO: 2023/25000/000676
Nº AUTOMÁTICO: 24000243

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e conforme dispõe o artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

APOSTILAR o 1º Termo Aditivo, para retificar o preâmbulo do referido documento:

Onde lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REMANEJAMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.

Ainda, para retificar o número do Contrato descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Onde lê: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15 de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd. 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO R\$	PERÍODO DE REFERÊNCIA
ARMAZEM BECKKER LTDA	29.514.286-3	2025/000929	165.063,96	13/11/2021 A 16/11/2021
ARMAZEM BECKKER LTDA	29.514.286-3	2025/000930	475.315,03	07/12/2021 A 09/12/2021
ARMAZEM BECKKER LTDA	29.514.286-3	2025/000931	305.695,46	03/11/2021 A 04/11/2021

Peixe - TO, 18 de julho de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	REDE DIA SUPERMERCADO LTDA	30.471.057/0002-10	2025/6040/501217	- PARECER/SEFAZ/SAT/DRTPALMAS/AFRE/FHTN, fls. 19/20.
02	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0072-09	2024/6040/504634	- PARECER SEFAZ/DRFPALMAS/WB Nº 003/2025, fls. 14/16; - COMP. DE ESTORNO DE RECOLHIMENTO, fls. 20.
03	VANESSA KARLA BALBINO PACHECO	781.901.341-91	2021/6040/503492	- PARECER/SEFAZ/IDTRI Nº 98/2024, fls. 45/50; - COMP. DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO, fls. 62.
04	L.P EQUIPAMENTOS LTDA	07.475.009/0001-06	2022/6040/506196	- PARECER/IDTRI Nº 355/2023, fls. 90/96; - COMP. DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO, fls. 118.
05	CRISTAL CENTER COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	08.741.362/0001-45	2024/6040/502780	- PARECER/SEFAZ/GERAR Nº 218/2024, fls. 17/18; - COMP. DE RECLASSIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO, fls. 19.
06	LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS	17.940.343/0004-81	2023/6040/504619	- PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS/WB Nº 142/2024, fls. 34/36; - COMP. DE ESTORNO DE RECOLHIMENTO, fls. 40.
07	ELISABETE SOARES DE ARAÚJO	370.330.931-87	2024/6040/500086	- PARECER/SEFAZ/IDTRI Nº 54/2024, fls. 24/31; - COMP. DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO, fls. 47.
08	ANA CAROLINA MACHADO MONTEIRO	059.350.721-57	2024/6040/502394	- PARECER/SEFAZ/IDTRI Nº 425/2024, fls. 21/27; - COMP. DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO, fls. 39.
09	MARIA DE FATIMA DA SILVA MEIRELES	082.876.272-49	2023/6040/504614	- PARECER/SEFAZ/IDTRI Nº 478/2023, fls. 24/28; - COMP. DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO, fls. 40.
10	ALEXANDER VINICIUS PEREIRA SILVA	045.163.761-56	2025/6040/501475	- ATO DECLARATÓRIO Nº 432/2025, fl. 21.
11	VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA	577.681.101-53	2024/6040/504208	- ATO DECLARATÓRIO Nº 542/2024, fl. 21.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº	PARECER
01	VIA VAREJO S/A	33.041/260/1058-53	2025/6040/500465	PARECER, fls. 72 a 81.
02	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53	2020/6040/505089	PARECER/DRF-PALMAS Nº 46/2025, fls. 197 a 201.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº	PARECER/DESPACHO
01	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0951-95	2024/6040/503074	DESPACHO/DRF-PALMAS/MPCC Nº22/2025 fls. 42 a 43.
02	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0961-67	2024/6040/503135	DESPACHO/DRF-PALMAS Nº32/2025 fls. 40 a 41.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501803, formalizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x65/00xx-x1, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER S/Nº, às fls. 78/80 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos abaixo mencionados:

ORD. Nº	MARCA/ ANO FAB. / MOD.	PLACA	RENAVAM
01	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx68	xxxxx236457
02	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx81	xxxxx227784
03	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx89	xxxxx230920
04	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx99	xxxxx232338
05	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx12	xxxxx234292
06	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx37	xxxxx241680
07	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx92	xxxxx234802
08	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx07	xxxxx235183
09	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx67	xxxxx236023
10	HYUNDAI / HB20S10TA COMFOR ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxC - xx37	xxxxx241183

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6490/500124, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x38/00xx-x2, com sede no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER Nº 026/953/2024/DRF/TOC/GADEL, às fls. 27 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB. / MOD.	PLACA	RENAVAM
01	FIAT / TORO ENDUR T270 AT6 ANO FAB. / MOD. 2023/2023	xxF - xx16	xxxxx890165
02	FIAT / STRADA VOLCANO AT ANO FAB. / MOD. 2023/2023	xxA - xx01	xxxxx535245
03	FIAT / STRADA FREEDOM CD13 ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxA - 2xx46	xxxxx579742
04	FIAT / STRADA RANCH T200AT ANO FAB. / MOD. 2024/2024	xxY - 1xx54	xxxxx595413
05	FIAT / PULSE DRIVE AT ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxY - xx77	xxxxx613233
06	FIAT / STRADA FREEDOM CD13 ANO FAB. / MOD. 2023/2023	xxE - xx05	xxxxx457984
07	FIAT / STRADA FREEDOM 13CD ANO FAB. / MOD. 2022/2023	xxE - xx37	xxxxx332930
08	CHEV / MONTANA T A LTZ ANO FAB. / MOD. 2023/2024	xxF - xx36	xxxxx396953
09	I / TOYOTA HILUX CDSR A4TD ANO FAB. / MOD. 2019/2019	xxK - xx10	xxxxx512986
10	FIAT / TORO VOLC T270 AT6 ANO FAB. / MOD. 2023/2023	xxA - xx28	xxxxx832133

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500291, formalizado pelo Sr. JOSÉ DE SOUSA MEDRADO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-25, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/ SEFAZ/AAP/AFF Nº 121/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA :

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA / CG 160 TITAN, ANO DE FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx55 e RENAVAL xxxxx097836;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501737, formalizado pelo Sr. GEOVÁ MACHADO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o Art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA :

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / CCROSS XRE 20, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx24 e RENAVAL xxxxx745368;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 223, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6260/500180, formalizado pelo Sr. LEVI SANTOS GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº, e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 1437/2023, às fls. 40/42 dos autos;

DECLARA :

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / DUSTER IMT 16 CVT, ANO DE FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx37 e RENAVAL xxxxx794544;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 224, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6360/500053, formalizado pelo Sr. FLAYSON PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-31, residente e domiciliado no município de FORTALEZA DO TABOÃO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 206/2023, e DESPACHO Nº 1850/2023, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA :

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW / VOYAGE 1.6L MB5, ANO DE FAB. / MOD. 2019/2020, PLACA xxP - xx59 e RENAVAL xxxxx881812;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 225, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7130/500112, formalizado pelo Sr. EDILJASIO GONÇALVES DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-91, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/AFRE/320/6938477, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / UNO WAY 1.4, ANO DE FAB. / MOD. 2010/2011, PLACA xxG - xx94 e RENAVAL xxxxx931360;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 227, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500041, formalizado pelo Sr. DINALDO SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 27/2024, e DESPACHO Nº 382/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA / CG 160 START, ANO DE FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx33 e RENAVAL xxxxx138674;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/501752, formalizado pela Srª EVA DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-53, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW / VIRTUS CL AD, ANO DE FAB. / MOD. 2019/2020, PLACA xxB - xx85 e RENAVAL xxxxx885520;

- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 229, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7240/500034, formalizado pela Sr.ª ALVINA ALMEIDA MORAES DE PAULO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-91, residente e domiciliada no município de TALISMÃ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxK - xx21 e RENAVAL xxxxx869950;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 230, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500652, formalizado em nome de LEONEL DE MATOS PIOVESAN, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-31, por seu genitor, o Sr. JAIRO PIOVESAN, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x80-15, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT / 208 ALLURE EAT6 MOD. 2018/2018, PLACA xxK - xx92 e RENAVAL xxxxx234420;

- 2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2023 e 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 231, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500782, formalizado pelo Sr. LEONINO DAS MERCES GOMES BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF Nº 239/2023, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX, ANO DE FAB. / MOD. 2007/2007, PLACA xxG - xx26 e RENAVAL xxxxx583839;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 232, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500025, formalizado pelo Sr. MANOEL DE JESUS FERREIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 06/2024, e DESPACHO Nº 245/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / YARIS HÁ XL15, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx17 e RENAVAL xxxxx018969;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;

- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 233, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500010, formalizado pela Sr.ª NOELITA MOREIRA DE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 11/2024, e DESPACHO Nº 243/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / YARIS HÁ XL15, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx57 e RENAVAL xxxxx339819;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 234, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6430/500011, formalizado pela Sr.ª MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-04, residente e domiciliada no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER AUDITORIA Nº 09/2024, às fls. 16 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / ARGO TREKKING 1.3 AT, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx61 e RENAVAL xxxxx993018;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 235, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6490/500017, formalizado pela Srª ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 38/953/2024-DRF TOC/GERFIS, às fls. 13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX 10TAT HB, ANO DE FAB. / MOD. 2021/2022, PLACA xxF - xx30 e RENAVAL xxxxx486545;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 236, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6270/500766, formalizado pelo Sr. AIRTON ELVIO SCHEFFLER, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº, e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 1478/2023, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A, ANO DE FAB. / MOD. 2018/2019, PLACA xxL - xx29 e RENAVAL xxxxx828955;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500898, formalizado pelo Sr. REGIS LUIS MATIMOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x28-33, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o Art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW / 19.320 CLC TT, ANO DE FAB. / MOD. 2011/2011, PLACA xxO - xx96 e RENAVAL xxxxx995240;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), aplicada a alíquota de 1,25%, com IPVA correspondente a importância de R\$ 510,42 (quinhentos e dez reais, e quarenta e dois centavos), proporcional a 7/12 avos;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 239, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6930/500116, formalizado pela Srª LEINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-20, residente e domiciliada no município de JAÚ DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/DRT-TGT MSCG/Nº 054/2024, às fls. 23/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / YARIS AS XL15, ANO DE FAB. / MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx46 e RENAVAL xxxxx677771;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 240, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501156, formalizado pelo Sr. ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x08-58, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS PREC AT, ANO DE FAB. / MOD. 2018/2019, PLACA xxW - xx17 e RENAVALM xxxxx391265;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em atendimento ao Memorando nº 89/2025/DEAS/SEMARH (SGD: 2025/39009/006518), e na conformidade do teor do Despacho nº 7898 (SGD: 2025/23009/179608), da Junta Médica Oficial do Estado, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública THAYS KELLY MARINHO LOPES, número funcional 11657740-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Ambiental para Sustentabilidade, símbolo DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de sua titular, Erliette Gadotti Fernandes Varanda, número funcional 1176420-11, no período de 28 de maio a 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em atendimento ao teor do Requerimento protocolado sob o SGD: 2025/39000/008948, e da PORTARIA CCI Nº 1.281 - DISP, de 17 de julho de 2025, da Casa Civil, publicada na Edição nº 6.858 do Diário Oficial do Estado, resolve

REVOGAR, a partir de 18 de julho de 2025,

a PORTARIA-SEMARH Nº 61, de 9 de maio de 2022, publicada na Edição nº 6.086 do Diário Oficial do Estado, de 12 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 321/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 297/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.850, de 07 de julho de 2025, que designou a servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula Nº 961994/2, CPF: XXX.XXX.041-49, para responder cumulativamente pelo Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins, nos períodos de 16/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias do servidor, DIEGO SEGGER FERREIRA, Diretor Geral, Matrícula Nº 118593263/1, CPF: XXX.XXX.741-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 322/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE, Enfermeira, Matrícula Nº 1276328/1, CPF: XXX.XXX.681-50, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 323/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE, Enfermeira, Matrícula Nº 1276328/1, CPF: XXX.XXX.521-90, lotada na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde para Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde, retroativo a 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 324/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 02 de julho de 2025, o item Nº 08, da Portaria Nº 569/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.459, de 29 de novembro de 2023, que Cedeu de 13/11/2023 a 12/11/2028, para PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, a servidora SUELY PEREIRA DUARTE, Cirurgião, Matrícula Nº 877041/1, CPF: XXX.XXX.536-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 325/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SUELY PEREIRA DUARTE, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 877041/1, CPF: XXX.XXX.536-20, no Hospital Geral de Palmas DR. Francisco Ayres, retroativo a 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 326/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 30/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/08/2025 a 23/10/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis do Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ELIZANGELA GREIK DA SILVA CAVALCANTE DE LISBÓIA	964016/2	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.071-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 327/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 14 de julho de 2025, a Portaria Nº 131/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.776, de 14 de março de 2025, que Designou o servidor FÁBIO PEREIRA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 726932/3, CPF: XXX.XXX.931-20, para responder pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, na ausência da titular ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutica-Bioquímica/Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, Matrícula Nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 328/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIRLENE BORGES DAMASCENO, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula Nº 163196/1, CPF: XXX.XXX.138-30, para responder pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 14/07/2025 na ausência da titular ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutica-Bioquímica, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, Matrícula Nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 308/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS, Gerente Geral de Administração, Matrícula Nº 921194/7, CPF: XXX.XXX.781-15, para responder cumulativamente pela Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, nos períodos de 01/07/2025 a 15/07/2025, por motivo de férias da servidora, JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Serviços Administrativos Gerais, Matrícula Nº 53111/1, CPF: XXX.XXX.251-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 330/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora ALAIZA LUIZ FURTADO, Assistente de Serviços de Saúde, Matricula Nº 11138378/1, CPF: XXX.XXX.301-58, na Gerência de Administração Hospitalar, retroativo a 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 331/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ÉRICA CARLA MORILLAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 58510/1, CPF: XXX.XXX.601-89, lotada na Diretoria de Controle e Avaliação para Diretoria de Compras ,retroativo a 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-796/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 9/2023, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS-FESP, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade, para residência médica no período de 2025 a 2026.

MÉDICA UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	DATA DE INÍCIO E TERMINO	CARGA HORÁRIA AL	Nº DE UNO
HMDR	Medicina de Família e Comunidade	R2	01/03/2025 a 28/02/2026	144 h	16
HGP			01/03/2025 a 28/02/2026	144 h	16

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas da residência médica citados na tabela acima, terá vigência até o dia 28/02/2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-799/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos Fonte de recursos: Ação PPA/Orçamento: 251 - Detalhamento: 600.0000.251.2369

Considerando objetivo formar profissionais com conhecimento básico em epidemiologia para atuarem como epidemiologistas de campo, fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde na preparação, vigilância e resposta às Emergências em Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Docentes e Coordenador para o Processo Educacional Treinamento de Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Nível Fundamental (EPISUS Fundamental), para as áreas técnicas da SES, Rede CIEVS, REVEH e SMS, do Estado do Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira titular, compor a referida Comissão de Seleção

Titulares:

- 1. Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho, mat. 2869682
- 2. Jucimária Dantas Galvão, mat. 11136910-1
- 3. Pricilla Diniz Bonfim Silva, mat. 1240455-1

Suplentes:

- 1. Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos, mat. 335013-1
- 2. Mary Ruth Batista Glória Maia, mat. 854247-3
- 3. Hellen Munnik Alves Silva, mat. 11842628-3

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-811/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 7/2020, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Residência Médica, conforme o quadro abaixo, para residência médica no período de 2025 a 2028.

CURSO	PERÍODO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TERMINO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNO	UNIDADE DE SAÚDE
Ginecologia e Obstetrícia - GO	R1	02/04/2025	28/04/2025	2.400 H	4	Hospital e Maternidade Dona Regina-HMDR
Ginecologia e Obstetrícia	R1	01/03/2025	29/02/2028	5.660 H	4	Hospital e Maternidade Dona Regina-HMDR
Ginecologia e Obstetrícia - GO	R2	02/04/2025	28/04/2025	240 H	1	Hospital e Maternidade Dona Regina-HMDR
Ginecologia e Obstetrícia - GO	R3	01/03/2025	28/02/2026	50 H	4	Hospital Regional de Porto Nacional - HRPN
Clínica Médica	R2	01/03/2025	28/02/2026	50 H	6	HEMORREDE (HGP)
Clínica Médica (Sala Amarela)	R2	01/08/2025	30/08/2025	240 H	1	HGP
Residência -Reumatologia	R1	01/03/2025	28/02/2026	5760 H	1	HGP
Residência - Ortopedia e Traumatologia	R1	01/03/2025	29/02/2028	8640 H	2	HGP
Residência -Psiquiatria	R1	01/03/2025	29/02/2028	3.168 H	2	HGP
Residência - Clínica Médica	R1	01/03/2025	28/02/2027	5230 H	6	HGP

Residência -Cardiologia	R1	01/03/2025	28/02/2027	5.760 H	2	HGP
Residência -Cirurgia Geral	R1	01/03/2025	29/02/2028	7.200	4	HGP
Residência -Infecologia	R1	01/03/2025	29/02/2028	7.920	2	HGP
Residência -Anestesiologia	R1	01/03/2025	2/02/2028	7.200H	3	HGP
Cirurgia Vascular	R1	01/03/2025	28/02/2027	5.280H	1	HGP
PEDIATRIA	R2	01/07/2025	31/07/2025	240 H	1	HGP - ALAPEDIATRIA

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas da residência médica citados na tabela acima, terá vigência até o dia 29/02/2028.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009574

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 287/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.061.935/0001-39, no valor de R\$ 75.530,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), em face da locação de bombas de infusão de seringa, os quais foram realizados entre 22/10/2023 e 21/10/2024, para Hospital e Maternidade Dona Regina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/000404, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/005160

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
289/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES-TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 1.947.211,71 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil duzentos e onze reais e setenta e um centavos), em face da prestação de serviços de produção, distribuição de alimentação e nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema e Hospital Geral de Palmas, referente ao período de abril a junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005751, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/003031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
290/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, o valor de R\$ 3.258.898,74 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), em face da prestação de serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, os quais foram realizados entre fevereiro e março de 2025, para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob gestão do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/004195, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/007374
PROCESSO ADITIVO Nº: 2021/30550/008788
CONTRATO Nº: 125/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO - 65/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 125/2020, no valor de R\$ 1.799.527,86 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), resultando em um coeficiente de 9,40% de reajuste que produz efeito sobre as medições dos serviços prestados no período compreendido entre dezembro de 2021 e dezembro de 2022, em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 35/2025/SES/SGA/DAEES, SGD: 2025/30559/101320 e PARECER TÉCNICO - 4/2024/SES/SADM/DAEES, SGD Nº 2024/30559/036198, este Termo Contratual celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO, e a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A, CNPJ: 37.243.599/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinado aos 18 Hospitais da rede estadual e demais Unidade de apoio a Saúde, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 67/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 125/2020, Processo Nº 2020/30550/007374, no tocante a inclusão das Fontes de Recurso Nº 1.600.1002.250, no valor de R\$ 261.447,90 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente ao período de 12 meses (16/12/2024 a 16/12/2025), esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa Construtora Porto S.A., inscrita no sob o CNPJ Nº 37.243.599/0001-02, que tem com objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 17 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à Saúde, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
DE RESSARCIMENTO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 2025.30550.002668.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 10.441.677/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: 11/07/2026
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
GESLAINE LINHARES BÍLIO - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 62/2025/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 017/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/001671
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/001573

O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2022/30550/001573, às fls. 1318 e 1320.

Fica o Contrato Nº 017/2021 reajustado conforme abaixo:

No percentual de 8,582490%, com base no Índice Geral de Preço Médio ao Consumidor - IGPM, referente ao período de cálculo dos meses de abril de 2024 a março de 2025, com valor correspondente R\$ 722.377,09 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 761.604,06 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 9.139.248,72 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 1.600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

SIGNATÁRIO:

ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 63/2025/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 035/2023, firmado entre a Secretaria de estado da Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa DIAMED LATINO AMERICA S.A, de acordo com o constante nos Autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001805

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/010257

O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2023/30550/010257, às fls. 896 e 902.

Fica o Contrato Nº 035/2023 reajustado conforme abaixo:

No percentual de 5,477190% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do cálculo do referente ao período de cálculo dos meses de abril de 2024 a março de 2025, com valor correspondente R\$ 26.597,50 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 42.616,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 511.402,22 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
FONTE: 1.600.0000.250
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIO:
DIAMED LATINO AMERICA S.A
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2025/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 035/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/001530
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/001581
O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 035/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A. O valor Apostilado por meio do presente Termo de Apostilamento é no importe de R\$ 1.057.813,82 (Um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), para o período de 12 meses (30/03/2024 a 30/03/2025).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
FONTE: 1.600.1002.250
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
SIGNATÁRIO:
CONSTRUTORA PORTO S.A
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025/SES/SAEL/DMC.

PROCESSO Nº: 2025/30550/005700;
CONTRATO: 49/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/002773 - 1.500.1002.102/818888;
Classificação Orçamentária: 30550 10 302 1165 4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 2.418.620,38 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA P/ CONTRATADA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 298/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 14/07/2025 a 12/08/2025, para a servidora EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 451098/1, CPF: XXX.XXX.891-53, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, previstas para o período de 10/12/2024 a 08/01/2025, suspensa pela PORTARIA Nº 512/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.713, de 09 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo,

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro do estabelecimento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOCANTINÓPOLIS (Hospital Municipal José Sabóia) CNPJ: 11.266.993/0001-64, estabelecida à Rua Maranhão, Nº 497, - Centro, no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: ANA CLARA SABÓIA NOVAIS LIMA CRF-TO Nº 3712, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância misoprostol (lista "C1"), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 07 de agosto de 2025, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI Móvel aérea (aeronave de transporte médico - tipo E), dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, homologada para voos diurnos/noturnos 24 horas por dia, visando a prestação de serviço continuado de transporte seguro de pacientes adulto, pediátrico e/ou neonatal inter-hospitalar, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2025/30550/001616). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de julho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 414, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o servidor AGOSTINHO FERREIRA RIOS, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, afastar-se-á de suas funções, no período de 14/07/2025 a 07/08/2025, em razão de suas férias;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 14/07/2025 a 07/08/2025, durante as férias do titular.

Palmas/TO, 15 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 430, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Superintendência da Polícia Científica - SPC, através do OFÍCIO Nº 286/2025/SPC - SGD Nº SGD Nº 2025/31009/073653,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/07/2025, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, previstas para o período de 16/07/2025 a 04/08/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 84, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Buffet - Coffee Break* para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço.

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no presente processo.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 37/2025/ ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Buffet - Coffee Break*, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa Giselma Coelho Pedrosa LTDA - CNPJ: 26.229.045/0001-26 - Valor total: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000340 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 85, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cássio Borges Pereira, matrícula: 118849-41, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato 16/2025, Processo nº 2025 41000 000340, firmado com a empresa Giselma Coelho Pedrosa LTDA, inscrita no CNPJ: 26.229.045/0001-26.

Art. 2º Designar o servidor Kleber Wessel de Oliveira, matrícula: 688232-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Cássio Borges Pereira.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 86, DE 18 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o Processo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 no art. 75, inciso IX, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivando definidos, mediante especificações usuais de mercado.

CONSIDERANDO os Correios, ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), é considerado um monopólio no Brasil devido ao seu papel exclusivo na prestação de serviços postais no território nacional. De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 21, inciso X, é atribuição da União "manter os serviços postais e o correio aéreo nacional".

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 11/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0001-03, valor total de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2024 41000 000497 da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 87, DE 18 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eva Coelho de Sousa, matrícula: 95306-7, CPF: 841.XXX.XXX-53, cargo: Auxiliar Administrativo, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 06/2025, Processo nº 2024 41000 000497, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03.

Art. 2º Designar a servidora Giovana Katia Muniz Sales, matrícula: 374705-4, CPF: 297.XXX.XXX-34, cargo: Socióloga, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Eva Coelho de Sousa.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 88, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kleber Wessel de Oliveira, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 688232-2, CPF: XXX.XXX.151-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 09/2022, Processo nº 2022 41000 000420, firmado com a Empresa Gold Star Administradora de Bens Próprios LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 54.790.514/0001-17.

Art. 2º Designar a servidora Willany Bezerra Nascimento Lira, Cargo: Gerente do Observatório do Mercado de Trabalho, matrícula: 1051113-2, CPF: XXX.XXX.061-34, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Kleber Wessel de Oliveira.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 127, de 16 de agosto de 2024 e quaisquer outras que tenham sido publicadas para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000497
Contrato nº 06/2025
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/7883- 47
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Modalidade de Contratação: Dispensa

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 14/07/2025
Vigência: 14/07/2030
Signatários:
Cleizenir Divina dos Santos - Contratante
Pedro Moacyr Barcelos Neto - Gerente de Suporte Comercial
Fiscal Titular do Contrato: Eva Coelho de Sousa
Nº funcional: 95306-7

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000340
Contrato nº 16/2025
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Giselma Coelho Pedrosa LTDA
CNPJ: 26.229.045/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de itens alimentícios diversos e disponibilização de mobiliário e equipamentos necessários, a fim de atender às demandas dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS). Estão contemplados o evento “FNAS pelo Brasil”, a ser realizado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em 30 de junho de 2025, e as inaugurações das unidades da Casa do Trabalhador nas unidades de Palmas e Taquaralto, previstas para o mês de outubro de 2025, como parte das ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE) e da política pública de trabalho, emprego e renda no estado do Tocantins.
Modalidade de Contratação: Dispensa
Valor total: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276, 42680.11.333.1162.2093
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1 660/0000000 024726, 1 714/0000232 023973
Data da assinatura: 16/07/2025
Vigência: 31 de dezembro do ano corrente
Signatários:
Cleizenir Divina dos Santos - Contratante
Giselma Coelho Pedrosa - Titular da contratada
Fiscal Titular do Contrato: Cássio Borges Pereira
Nº funcional: 118849-41

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA DAF Nº 100, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor Ovidio Correia Costa Neto, Assessor Comissionado III, matrícula: 1008218-9, CPF: XXX.XXX.271-34, da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para a Gerência do Observatório do Mercado de Trabalho, a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

ADAPEC

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de COLINAS-TO.

R E S O L V E:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor NEUBER LUIZ SANTOS, CPF nº XXX.XXX.041-02, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de COLINAS-TO, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000059.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula -11961430-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 019/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000060 firmado com o senhor DIEGO PINTO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.051-14, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em IPUEIRAS -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA OLIVEIRA, matrícula - 11887451-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 045/2024 celebrado entre E R MENDES-CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 07;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor DIEGO RIBEIRO GOMES, Engenheiro Civil, CREA: 207344/D-TO, Matrícula Funcional nº 11735252, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor LEANDRO MARQUES REIS, Engenheiro Civil, CREA: 324032/D-TO, Matrícula Funcional nº 11773804.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 048/2024 celebrado entre RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 10.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor LEANDRO MARQUES REIS, Engenheiro Civil, CREA: 324032/D-TO, Matrícula Funcional nº 11773804, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor DIEGO RIBEIRO GOMES, Engenheiro Civil, CREA: 207344/D-TO, Matrícula Funcional nº 11735252.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEN DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-EPP, a dar início aos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGETO, na conformidade do contrato 00032/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 25 de junho de 2025.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente

CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

ORDEN DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa E R MENDES - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 07, referente ao contrato 045/2024.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

ORDEN DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 10, referente ao contrato 048/2024.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 040 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução do Plano Básico Ambiental - PBA relativo a implantação das obras da pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, trecho Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz com aproximadamente 47 km de extensão, município de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, objeto do contrato de nº 0035/2022, firmando com a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Justificativa: paralisação do contrato 35/2025 é decorrente a paralisação das obras, referente ao contrato 120/2014 da empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 051/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38960/000141
CONTRATO Nº: 051/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Gurupi
CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Promover acréscimos e supressões de natureza qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato nº 051/2021, que visa a execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km.
VALOR: R\$ 61.314.065,91 (sessenta e um milhões, trezentos e quatorze mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3112
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 1.754.00000000.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Líder Consórcio Gurupi.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 012/2022.
Processo nº 2023/38960/001250.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: TERRAMATA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, Trechos: Colmeia/Itaporã 23,40KM/TO-164; Guarai/Couto Magalhães 100,20KM/TO-336; Paraíso/Caseara 182,50 KM/TO-080 e ent. TO-342/Araguacema 50,40 KM/ TO-348.
Valor: R\$ 1.814.708,83 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 754 00000000.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 008/2022 Processo nº 2023/38960/001369.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSTRUSERVICE Empreendimento e Construções LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 26ª medição, que tem como objeto a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha Rodoviária do Estado do Tocantins, trechos: TO-164 CARMOLÂNDIA/XAMBIOÁ 86KM, TO-230 ENTRE BR-153 (BANDEIRANTE)/ARAPOEMA 81 KM, TO-335 COLINAS/COUTO MAGALHÃES 84,60 KM, E TO-239 PRESIDENTE KENNEDY/ENTRE BR-153, 2,20 KM.
Valor: R\$ 3.913.228,85 (três milhões, novecentos e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.92 Fonte 1 754 0000000 004045
Data da Assinatura: 08 de julho de 2025.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/00001262
CONTRATO Nº: 041/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRO NORTE III
CPF/CNPJ: 55.964.059/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 41.425.143,59 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Silvestre Coelho Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO: 2024/38960/0004065
CONTRATO: 042/2024.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO RODOVIÁRIO.
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88
OBJETO: Alteração do nome do consórcio do contrato em epígrafe alterando o nome CONSÓRCIO DOMUS/CBC PARA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
FIRMADO EM: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO: 2024/38960/0004059
CONTRATO: 046/2024.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO RODOVIÁRIO.
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88
OBJETO: Alteração do nome do consórcio do contrato em epígrafe alterando o nome CONSÓRCIO DOMUS/CBC PARA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
FIRMADO EM: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000133
CONTRATO Nº: 024/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Nº 024/2022, referente à empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos Programas Ambientais da Rodovia TO-262/040, trecho: Pindorama do Tocantins/Entr. BR-010 (Silvanópolis).
PRAZO: 17 (dezessete) meses a partir da assinatura do instrumento contratual
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO: 2022/37000/00000102
CONTRATO: 032/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO.
CPF/CNPJ: 18.626336/0001-20
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato Nº 32/2023 referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Prédio do Posto Fiscal da SEFAZ - TO, em Novo Alegre - TO.
PRAZO: 04 (quatro) meses o prazo de execução e vigência a partir do seu vencimento.
FIRMADO EM: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Diogo Ribeiro da Luz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/001258
CONTRATO Nº: 037/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.563.802/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 22.930.130,76 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO CARLOS DEL CASTILHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/002464
CONTRATO Nº: 044/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO RTA - MSI
CPF/CNPJ: 61.531.023/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Supervisão Regional de Obras Rodoviárias e Apoio Técnico à Fiscalização da Execução das Ações de Manutenção, Restauração, Implantação Rodoviária e de oae's na Malha Rodoviária do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 7.944.010,68 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, dez reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.920.51
FONTE: 500.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
VIGÊNCIA: Será de 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Vilson Antônio Dos Santos Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/0001317
CONTRATO Nº: 045/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 47.002.046,22 (quarenta e sete milhões, dois mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.
FONTE: 500-709-750-754-759-799.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
VIGÊNCIA: contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/27000/002103

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONSÓRCIO CETUS IGC.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ADJUDICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
03	LOTE 3 REGIÃO SUL - Manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.	R\$ 12.875.376,50	25,00%

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega e prazo conforme o Termo de Referência;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Especificar forma de pagamento conforme o Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria da Educação.

Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

CONSÓRCIO CETUS IGC

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
Final

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - Processo Administrativo nº 2022/27000/002103 Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

CONSÓRCIO CETUS IGC

LOTE 03 - Aplicará desconto de 25,00% sobre a tabela SINAPI conforme previsto no edital e seus anexos.

Valor total adjudicado de R\$ 12.875.376,50 (doze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/38960/001338

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 90001/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

EMPRESA: Consórcio Construpontes

OBJETO DO EXTRATO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente a contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto e construção de pontes padrão em todo o Estado do Tocantins, com base no saldo remanescente dos quantitativos registrados

VIGÊNCIA: A vigência da referida Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2025 a 12/07/2026, conforme previsto no item 1.1 da Ata de Registro de Preços.

Palmas-TO, 11 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 67/2025/GABPRES/ATI, DE 17/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONALDO LOPES PIMENTEL, Número Funcional 712878-3, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Redes e Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARCIO TOPOLSKI, Número Funcional 1015427-2, no período de 17/07/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002049/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWE048/TO	DETRAN	MB00039053	17/07/2025	08:10	6920-1
JZP7B85/TO	DETRAN	MB00039054	17/07/2025	08:11	6920-1
QAZ3H51/TO	DETRAN	MB00039055	17/07/2025	08:12	6920-1
OAT9I04/TO	DETRAN	MB00039056	17/07/2025	08:13	6920-1
OBNSD82/TO	DETRAN	MB00039057	17/07/2025	08:15	6920-1
JVB3F23/TO	DETRAN	MB00039058	17/07/2025	08:17	6920-1
NIZ4F47/TO	DETRAN	MB00039059	17/07/2025	08:18	6920-1
NTA7F76/TO	DETRAN	MB00039060	17/07/2025	08:19	6920-1
KAEA25/TO	DETRAN	MB00039061	17/07/2025	08:20	6920-1
OBQ9E45/TO	DETRAN	MB00039062	17/07/2025	08:18	6920-1
MWK8I48/TO	DETRAN	MB00039063	17/07/2025	08:19	6920-1
JZN8B01/TO	DETRAN	MB00039064	17/07/2025	08:30	6920-1
KEAB21/TO	DETRAN	MB00039065	17/07/2025	08:48	6920-1
MWZ8C38/TO	DETRAN	MB00039066	17/07/2025	08:55	6920-1
JJA8C38/TO	DETRAN	MB00039067	17/07/2025	08:56	6920-1
OLH6H85/TO	DETRAN	MB00039068	17/07/2025	09:05	6920-1
MWB4G74/TO	DETRAN	MB00039069	17/07/2025	09:29	6920-1
MWS2F67/TO	DETRAN	MB00039070	17/07/2025	09:36	6920-1
RSD3E72/TO	DETRAN	MB00039071	17/07/2025	10:01	6920-1
MWY5J93/TO	DETRAN	MB00039072	17/07/2025	10:12	6920-1
PRE8J24/TO	DETRAN	MB00039073	17/07/2025	10:12	6920-1
RVD1J45/TO	DETRAN	MB00039074	17/07/2025	10:12	6920-1
BCN4J22/TO	DETRAN	MB00039075	17/07/2025	10:12	6920-1
QWE7H33/TO	DETRAN	MB00039076	17/07/2025	10:13	6920-1
PPN1F70/TO	DETRAN	MB00039077	17/07/2025	10:22	6920-1
QKX8I37/TO	DETRAN	MB00039078	17/07/2025	10:24	6920-1
SIB9A99/TO	DETRAN	MB00039079	17/07/2025	10:26	6920-1
NGH2251/TO	DETRAN	MB00039080	17/07/2025	10:26	6920-1
JWX8316/TO	DETRAN	MB00039081	17/07/2025	10:27	6920-1
PAM5F65/TO	DETRAN	MB00039082	17/07/2025	10:31	6920-1
QEF5H42/TO	DETRAN	MB00039083	17/07/2025	10:39	6920-1
KXT0J60/TO	DETRAN	MB00039084	17/07/2025	10:45	6920-1
KEP6H00/TO	DETRAN	MB00039085	17/07/2025	11:09	6920-1
QKF1H92/TO	DETRAN	MB00039086	17/07/2025	11:11	6920-1
QKSE59/TO	DETRAN	MB00039087	17/07/2025	11:13	6920-1
NSMOC81/TO	DETRAN	MB00039088	17/07/2025	11:15	6920-1
OLJ3E37/TO	DETRAN	MB00039089	17/07/2025	11:31	6920-1
MWX5J25/TO	DETRAN	MB00039090	17/07/2025	11:34	6920-1
QKL6E00/TO	DETRAN	MB00039091	17/07/2025	11:38	6920-1
QKL2F51/TO	DETRAN	MB00039092	17/07/2025	11:39	6920-1
SSK2C34/TO	DETRAN	MB00039093	17/07/2025	11:40	6920-1
QWE1H50/TO	DETRAN	MB00039094	17/07/2025	11:47	6920-1
QKL6C30/TO	DETRAN	MB00039095	17/07/2025	11:52	6920-1
QMV4I51/TO	DETRAN	MB00039096	17/07/2025	12:01	6920-1
AJM8B12/TO	DETRAN	MB00039097	17/07/2025	12:16	6920-1
QGOB36/TO	DETRAN	MB00039098	17/07/2025	12:17	6920-1
OEBO030/TO	DETRAN	MB00039099	17/07/2025	12:17	6920-1
ECMBJ16/TO	DETRAN	MB00039100	17/07/2025	12:28	6920-1
RMA1A38/TO	DETRAN	MB00039101	17/07/2025	12:28	6920-1
QKASD78/TO	DETRAN	MB00039102	17/07/2025	12:28	6920-1
MVVOA84/TO	DETRAN	MB00039103	17/07/2025	12:32	6920-1
QKK7519/TO	DETRAN	MB00039104	17/07/2025	12:39	6920-1
QKG7B24/TO	DETRAN	MB00039105	17/07/2025	12:39	6920-1
MWQ8667/TO	DETRAN	MB00039106	17/07/2025	12:43	6920-1
OBKTJ08/TO	DETRAN	MB00039107	17/07/2025	12:46	6920-1
MV7J03/TO	DETRAN	MB00039108	17/07/2025	12:48	6920-1
QKH4653/TO	DETRAN	MB00039109	17/07/2025	12:50	6920-1
RKQJ037/TO	DETRAN	MB00039110	17/07/2025	12:55	6920-1
RBQJ093/TO	DETRAN	MB00039111	17/07/2025	12:57	6920-1
PRSTJ23/TO	DETRAN	MB00039112	17/07/2025	13:00	6920-1
MVL7543/TO	DETRAN	MB00039113	17/07/2025	13:02	6920-1

OLM1D02/TO	DETRAN	MB00039114	17/07/2025	13:03	6920-1
ELF5H24/TO	DETRAN	MB00039115	17/07/2025	13:08	6920-1
OMZ5F31/TO	DETRAN	MB00039116	17/07/2025	13:12	6920-1
MWN6721/TO	DETRAN	MB00039117	17/07/2025	13:13	6920-1
JVR8J97/TO	DETRAN	MB00039118	17/07/2025	13:15	6920-1
MV77G03/TO	DETRAN	MB00039119	17/07/2025	13:16	6920-1
QOJ7D17/TO	DETRAN	MB00039120	17/07/2025	13:22	6920-1
QPV1I41/TO	DETRAN	MB00039121	17/07/2025	13:25	6920-1
NZW2I27/TO	DETRAN	MB00039122	17/07/2025	13:26	6920-1
OLH1H81/TO	DETRAN	MB00039123	17/07/2025	13:35	6920-1
OLM3I87/TO	DETRAN	MB00039124	17/07/2025	13:56	6920-1
JHK8E15/TO	DETRAN	MB00039125	17/07/2025	15:30	6920-1
BBI6E18/TO	DETRAN	MB00039126	17/07/2025	15:43	6920-1
PIK1B49/TO	DETRAN	MB00039127	17/07/2025	15:43	6920-1
JVF9C42/TO	DETRAN	MB00039128	17/07/2025	16:01	6920-1
HIM2I61/TO	DETRAN	MB00039129	17/07/2025	17:35	6920-1
MXF8J02/TO	DETRAN	MB00039130	17/07/2025	18:14	6920-1
MXD8F88/TO	DETRAN	MB00039131	17/07/2025	18:25	6920-1
JVT8B24/TO	DETRAN	MB00039132	17/07/2025	18:33	6920-1
QWQ9B44/TO	DETRAN	SJ000H300B	16/07/2025	23:02	5622-2
PBS7C75/TO	DETRAN	SJ000I200G	17/07/2025	00:41	5010-0
PBS7C75/TO	DETRAN	SJ000I200H	17/07/2025	00:54	6637-2
RSB3E23/TO	DETRAN	SJ00L2N01G	17/07/2025	07:48	7366-2
QWA2328/TO	DETRAN	SJ00LB103K	17/07/2025	07:52	6050-1
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P91008	17/07/2025	08:09	7056-1
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P91009	17/07/2025	08:17	6653-1
AFH8G28/TO	DETRAN	SJ00LB103L	17/07/2025	08:18	6050-1
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100A	17/07/2025	08:23	6912-0
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100B	17/07/2025	08:25	5720-0
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100C	17/07/2025	08:27	5797-0
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100D	17/07/2025	08:29	6645-0
MW77I36/TO	DETRAN	SJ00MI300A	17/07/2025	09:10	5010-0
OLN7C21/TO	DMTPN	PN00010853	10/07/2025	08:24	7030-1
OML7542/TO	DMTPN	PN00010854	10/07/2025	10:13	7366-2
FIW3A07/SP	DMTPN	PN00010855	10/07/2025	15:35	7366-2
OLJ2080/TO	DMTPN	PN00010852	06/07/2025	14:22	5967-0
MXF3309/TO	DMTPN	PN00010851	02/07/2025	15:35	7366-2
OYC5C88/TO	DMTPN	PN00010849	02/07/2025	15:20	7048-1
JGX7089/TO	DETRAN	SJ00PZ1005	17/07/2025	13:35	5010-0
QKB0286/TO	DETRAN	SJ00Q6100G	17/07/2025	16:33	5410-0
MWG6G82/TO	DETRAN	SJ00KR2016	17/07/2025	16:56	7366-2
OM06787/GO	DETRAN	SJ00Q6100H	17/07/2025	17:04	5401-0
RCP6C00/TO	DETRAN	SJ00Q6100I	17/07/2025	17:09	5401-0
AYF5D94/TO	DETRAN	SJ00Q6100J	17/07/2025	17:11	5401-0
RUE9A72/TO	DETRAN	SJ00Q6100K	17/07/2025	17:13	5401-0
OLH3839/TO	DETRAN	SJ00OX100L	17/07/2025	17:29	5835-0
OLH3839/TO	DETRAN	SJ00OX100M	17/07/2025	10:57	5185-1
OLH3839/TO	DETRAN	SJ00OX100N	17/07/2025	17:20	5525-0
MXD5J82/TO	DETRAN	SJ00Q6100L	17/07/2025	17:51	5401-0
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW1011	17/07/2025	18:10	6637-2
RSC3J83/TO	DETRAN	SJ00KI402T	17/07/2025	18:00	7030-1
MWT1H01/TO	DETRAN	SJ00KU200U	17/07/2025	18:24	5010-0
MWH1428/TO	DETRAN	SJ00KU200V	17/07/2025	18:43	5010-0
MW10I33/TO	DETRAN	SJ00KR2018	17/07/2025	19:17	5010-0
RSC7G23/TO	DETRAN	SJ00MU102R	17/07/2025	20:25	5010-0
MWZ8599/PA	DETRAN	SJ00L1201G	17/07/2025	20:39	7030-1
RMA0C50/TO	DETRAN	SJ00Q4100B	17/07/2025	21:28	5010-0
RMA0C50/TO	DETRAN	SJ00Q4100C	17/07/2025	21:42	5274-1
PKS6E65/GO	DETRAN	SJ00LO3001	17/07/2025	21:41	5738-0
QKH2887/TO	DETRAN	SJ00RA2001	17/07/2025	22:28	5010-0
RMC5A57/TO	DETRAN	SJ00RS1002	17/07/2025	22:31	5010-0
PSK6E65/GO	DETRAN	SJ00LO3002	17/07/2025	22:24	6599-2
RMC5A57/TO	DETRAN	SJ00RS100N	17/07/2025	22:41	6653-1
MVY5F77/TO	DETRAN	SJ00NB2001	17/07/2025	22:01	5010-0
RMB5E02/TO	DETRAN	SJ00GVC012	17/07/2025	23:01	6050-1
JGF6I56/BA	DETRAN	SJ00PZ1006	17/07/2025	22:55	6599-2
QKE2E76/TO	DETRAN	SJ00KR2019	17/07/2025	22:05	5479-0
QKE2E76/TO	DETRAN	SJ00KR201A	17/07/2025	23:36	5479-0
NWH1E30/TO	DETRAN	SJ00C0302K	17/07/2025	21:38	5045-0
TVA2117/TO	DETRAN	SJ00C0302L	17/07/2025	21:48	5010-0
MWW5G41/TO	DETRAN	SJ00PZ1007	17/07/2025	23:39	5010-0
JKN2C94/TO	DETRAN	SJ00RO100A	18/07/2025	01:51	5835-0
GQS6984/MG	DETRAN	SJ00RO100B	18/07/2025	01:59	5835-0
GQS6984/MG	DETRAN	SJ00RO100C	18/07/2025	02:09	6610-2
NLN9759/GO	DETRAN	SJ00RO100D	18/07/2025	02:14	6491-0
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102S	18/07/2025	03:58	6637-1
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102T	18/07/2025	03:58	6599-2
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102U	18/07/2025	03:58	6408-0
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102V	18/07/2025	03:58	5835-0
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102W	18/07/2025	03:58	5010-0
RBO0F51/TO	DETRAN	SJ00RO100E	18/07/2025	04:44	5177-0

ONO6I43/GO	DETRAN	SJ00PR2001	18/07/2025	04:58	6599-2
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25001	18/07/2025	00:12	5835-0
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25002	18/07/2025	00:12	5720-0
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25003	18/07/2025	00:13	5819-4
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25004	18/07/2025	00:12	6653-1
QJM3C52/DF	DETRAN	SJ00JS9004	17/07/2025	18:24	6637-1
JFW2791/GO	DETRAN	SJ00O25005	18/07/2025	02:00	6599-2
JFW2791/GO	DETRAN	SJ00O25006	18/07/2025	02:00	5010-0
JFW2791/GO	DETRAN	SJ00O25007	18/07/2025	02:00	7340-0
QKL4B27/TO	DETRAN	SJ00ON100A	18/07/2025	09:02	5550-0
NWC2550/GO	DETRAN	SJ00ON100B	18/07/2025	09:19	5550-0
ROY1C23/MA	DETRAN	SJ00PF3008	18/07/2025	09:25	6637-2
RXQ3I75/SC	DETRAN	SJ00TL100D	18/07/2025	09:38	5452-2
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00RM100E	18/07/2025	01:28	6530-0
MWB3106/TO	DETRAN	SJ00QE100I	18/07/2025	09:40	5010-0
MWB3106/TO	DETRAN	SJ00QE100J	18/07/2025	09:44	6599-2
MWB3106/TO	DETRAN	SJ00QE100K	18/07/2025	09:47	7340-0
NKR1655/GO	DETRAN	SJ00OB101J	18/07/2025	09:46	5010-0
NKR1655/GO	DETRAN	SJ00OB101K	18/07/2025	09:51	6599-2
PQO9I70/TO	DETRAN	SJ00MQ2001	18/07/2025	11:24	5541-1
OYB4H53/TO	DETRAN	SJ00UF1008	17/07/2025	23:45	6912-0
OYB4H53/TO	DETRAN	SJ00UF1009	17/07/2025	23:45	7030-1
QKM1233/TO	DETRAN	SJ00ON100C	18/07/2025	11:20	5010-0
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00L3402K	18/07/2025	13:30	7056-1
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00L3402L	18/07/2025	13:31	5460-0
ROI5D24/MA	DETRAN	SJ00UA8001	18/07/2025	16:06	5541-1
RSF5G62/TO	DETRAN	SJ00GU6039	18/07/2025	16:19	6653-1
MVX7J85/TO	DETRAN	SJ00MU102X	18/07/2025	16:28	5010-0
RSC5C13/TO	DETRAN	SJ00GU603A	18/07/2025	16:49	6610-2
RIN6B50/TO	DETRAN	SJ00UA8002	18/07/2025	17:09	5541-1
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ00RT100U	18/07/2025	17:27	5274-1
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ00RT100W	18/07/2025	16:30	5266-3
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ00RT100X	18/07/2025	16:30	6602-0
RXE8H82/PA	DETRAN	SJ00UC2006	18/07/2025	17:47	5541-1
RXE8H82/PA	DETRAN	SJ00UC2007	18/07/2025	18:00	6580-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201F	18/07/2025	18:24	6599-2
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201G	18/07/2025	18:39	5010-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201H	18/07/2025	18:42	6637-1
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00TL100E	18/07/2025	18:41	5452-1
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201I	18/07/2025	18:44	6653-1
MYV2G62/TO	DETRAN	SJ00UB2011	18/07/2025	18:42	5010-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201J	18/07/2025	18:47	7340-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201K	18/07/2025	18:49	5258-3
MYV2G62/TO	DETRAN	SJ00UB2012	18/07/2025	18:48	7048-1
QAS8565/MS	DETRAN	SJ00GLD031	18/07/2025	19:32	6122-0
OTL7H15/PA	DETRAN	SJ00PK2001	18/07/2025	17:10	6599-2
OTL7H15/PA	DETRAN	SJ00PK2002	18/07/2025	17:10	6580-0
REL7I55/DF	DETRAN	SJ00O54002	18/07/2025	17:30	6653-1
REL7I55/DF	DETRAN	SJ00O54003	18/07/2025	17:35	6637-1
MVM7642/TO	DETRAN	SJ00GN100Q	18/07/2025	18:29	6599-2
MVM7642/TO	DETRAN	SJ00GN100R	18/07/2025	18:30	5010-0
MVM7642/TO	DETRAN	SJ00GN100S	18/07/2025	18:30	6653-1
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O91008	18/07/2025	21:25	5010-0
MXC6842/TO	DETRAN	SJ00JS9006	18/07/2025	09:33	5010-0
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O91009	18/07/2025	21:37	6653-1
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O9100A	18/07/2025	21:40	6599-2
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100A	18/07/2025	21:50	5010-0
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100B	18/07/2025	21:57	6637-1
MWH5663/TO	DETRAN	SJ00M2100G	18/07/2025	22:02	6637-1
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100C	18/07/2025	22:02	7340-0
MWC1256/TO	DETRAN	SJ00O25008	18/07/2025	22:08	6530-0
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100D	18/07/2025	22:21	6602-0
NTZ5693/TO	DETRAN	SJ00QP2001	18/07/2025	22:23	6599-2
NTZ5693/TO	DETRAN	SJ00QP2002	18/07/2025	22:32	5010-0
MVS0464/TO	DETRAN	SJ00MM300P	18/07/2025	22:25	5177-0
MWZ7370/TO	DETRAN	SJ00QE100L	18/07/2025	22:51	5010-0
MWZ7370/TO	DETRAN	SJ00QE100M	18/07/2025	22:57	6599-2
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O62003	18/07/2025	22:59	5010-0
MWZ7370/TO	DETRAN	SJ00QE100N	18/07/2025	23:01	6769-0
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O62004	18/07/2025	23:03	6599-2
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O62005	18/07/2025	23:06	6653-1
NXH9C58/MA	DETRAN	SJ00PK2003	18/07/2025	23:10	7048-1

RMB7G44/TO	DETRAN	SJ00P4100N	18/07/2025	23:17	5428-1
RMB7G44/TO	DETRAN	SJ00P4100O	18/07/2025	23:22	5274-2
JVL0F47/PA	DETRAN	SJ00PK2004	19/07/2025	00:00	5452-1
JVL0F47/PA	DETRAN	SJ00PK2005	19/07/2025	00:00	6580-0
QAZ5I64/MS	DETRAN	SJ00TL100F	19/07/2025	00:38	6050-1
MWP2946/TO	DETRAN	SJ00TL100G	19/07/2025	01:00	5010-0
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101L	19/07/2025	01:00	5010-0
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101M	19/07/2025	01:06	6637-2
MWP2946/TO	DETRAN	SJ00TL100H	19/07/2025	01:06	6637-1
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101N	19/07/2025	01:09	6769-0
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101*	19/07/2025	01:11	6408-0
MWP2946/TO	DETRAN	SJ00TL100I	19/07/2025	01:10	7340-0
MXG732/TO	DETRAN	SJ00GVC013	19/07/2025	01:57	5010-0
RMC5G34/TO	DETRAN	SJ00O62006	19/07/2025	04:25	5274-2
OMS9432/GO	DETRAN	SJ00RA2002	18/07/2025	17:55	6912-0
MXE5I55/TO	DETRAN	SJ00QU2007	19/07/2025	08:25	7374-0
HCK9421/MG	DETRAN	SJ00OL6001	19/07/2025	06:00	6637-2
RMC5G34/TO	DETRAN	SJ00O62007	19/07/2025	04:45	5169-1
HCK9421/MG	DETRAN	SJ00OL6002	19/07/2025	06:00	6599-2
MWJ6453/TO	DETRAN	SJ00OL6003	19/07/2025	06:00	6556-1
MWJ6453/TO	DETRAN	SJ00OL6004	19/07/2025	10:05	6599-2
OGZ6884/TO	DETRAN	SJ00N4101I	19/07/2025	10:00	7366-2
MXG7B07/TO	DETRAN	SJ00N5201M	19/07/2025	10:22	6599-2
QKF5528/TO	DETRAN	SJ00P3100L	19/07/2025	11:00	5010-0
RMC4I70/TO	DETRAN	SJ00OB101P	18/07/2025	23:00	5010-0
MWL1283/TO	DETRAN	SJ00OB101Q	19/07/2025	04:00	5010-0
MWL1283/TO	DETRAN	SJ00OB101R	19/07/2025	04:24	5061-0
RSC5E32/TO	DETRAN	SJ00KZA00L	19/07/2025	11:29	5045-0
JEP0G00/TO	DETRAN	SJ00OB101S	18/07/2025	17:45	5010-0
NKQ5391/GO	DETRAN	SJ00OB101T	19/07/2025	04:30	6530-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100U	19/07/2025	11:12	7030-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100V	19/07/2025	11:12	7340-0
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ00OB101X	19/07/2025	14:12	6912-0
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ00OB101Z	19/07/2025	14:18	5010-0
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ00OB1020	19/07/2025	14:22	6637-1
RSF6H45/TO	DETRAN	SJ00KU200W	19/07/2025	15:15	5010-0
KBX5510/TO	DETRAN	SJ00R7100W	19/07/2025	15:16	6530-0
QWD6C64/TO	DETRAN	SJ00GU603B	19/07/2025	15:28	6076-0
MWE5D62/TO	DETRAN	SJ00L3402O	19/07/2025	14:50	6076-0
OLI2H07/TO	DETRAN	SJ00L3402P	19/07/2025	15:39	6076-0
OLH6273/TO	DETRAN	SJ00L3402Q	19/07/2025	15:47	6076-0
QKM0H54/TO	DETRAN	SJ00L3402S	19/07/2025	15:54	6076-0
QKM0H54/TO	DETRAN	SJ00L3402T	19/07/2025	15:58	5835-0
QEL7548/PA	DETRAN	SJ00L3402U	19/07/2025	16:02	5835-0
JEQ9D04/GO	DETRAN	SJ00R7100X	19/07/2025	16:01	6530-0
ROL0E43/TO	DETRAN	SJ00L3402V	19/07/2025	16:04	6076-0
QKC4425/TO	DETRAN	SJ00L3402W	19/07/2025	16:07	6076-0
QKE1A83/TO	DETRAN	SJ00L3402X	19/07/2025	16:10	6076-0
MWK1G49/TO	DETRAN	SJ00MQ2004	19/07/2025	16:56	7340-0
OLL8A22/TO	DETRAN	SJ00C3002M	19/07/2025	16:32	5720-0
RIN4F55/TO	DETRAN	SJ00OB1021	19/07/2025	17:43	5010-0
RIN4F55/TO	DETRAN	SJ00OB1022	19/07/2025	17:46	6637-1
NXA5836/MA	DETRAN	SJ00PQ400T	19/07/2025	18:12	7048-1
NXA5836/MA	DETRAN	SJ00PQ400U	19/07/2025	18:16	6599-2
QLH0J60/TO	DETRAN	SJ00O82003	19/07/2025	18:03	6653-1
NXA5836/MA	DETRAN	SJ00PQ400V	19/07/2025	18:33	5835-0
PQX3186/TO	DETRAN	SJ00R7100Y	19/07/2025	19:24	6530-0
QKC2J47/TO	DETRAN	SJ00S4100G	19/07/2025	19:25	6912-0
MVS1925/TO	DETRAN	SJ00RS100O	19/07/2025	19:45	6769-0
MVZ5558/TO	DETRAN	SJ00GVC014	19/07/2025	18:55	6599-2
MVS1925/TO	DETRAN	SJ00RS100P	19/07/2025	19:45	6599-2
OYA4D93/TO	DETRAN	SJ00LN201H	19/07/2025	20:00	6645-0
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB1018	19/07/2025	20:42	7030-1
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB1019	19/07/2025	20:46	7056-1
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB101A	19/07/2025	20:48	5010-0
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB101B	19/07/2025	20:52	5169-1
TGM4D91/GO	DETRAN	SJ00N4101L	19/07/2025	21:19	5185-1
SDH9G84/GO	DETRAN	SJ00N4101M	19/07/2025	21:34	6653-1
SDH9G84/GO	DETRAN	SJ00N4101N	19/07/2025	21:42	7340-0
MWL2E18/TO	DETRAN	SJ00I72040	19/07/2025	21:56	5452-1
QKC3110/TO	DETRAN	SJ00NN100F	19/07/2025	19:18	5738-0
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00GU603D	19/07/2025	22:06	6580-0
MWK3H26/TO	DETRAN	SJ00G310AJ	19/07/2025	22:00	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001536/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PSS7499/MA	DETRAN	TO00194355	08/01/2020	18:40	5118-0
OH6093/AL	DETRAN	TO00190329	31/01/2020	11:36	7633-2
MVM9006/TO	DETRAN	TO00306656	25/02/2020	22:00	7579-0
QKG7207/TO	DETRAN	TO00319928	18/02/2020	17:23	6637-1
QPM5663/BA	AMTT	GU00032258	10/02/2020	08:41	7366-2
QKE0156/TO	DETRAN	TO00197701	04/03/2020	14:00	5274-1
PTL6818/DF	DETRAN	TO00326146	09/03/2020	10:52	7633-1
PTL6818/DF	DETRAN	TO00326147	09/03/2020	10:52	5207-0
MXG8045/TO	DETRAN	TO00919145	12/03/2020	00:46	5738-0
MWN1325/TO	DETRAN	TO00325923	17/03/2020	15:30	5550-0
MWK4357/TO	DETRAN	TO00193134	12/03/2020	16:31	5010-0
QWB1531/TO	DETRAN	TO00331851	05/06/2020	08:15	5010-0
QKF5299/MT	DETRAN	TO00307467	17/06/2020	11:10	5452-1
QKJ0753/BA	DETRAN	TO00310978	12/06/2020	08:16	5185-1
QKM4748/TO	DETRAN	TO00200142	04/08/2020	18:07	7064-0
MXE9755/TO	DETRAN	TO00203006	05/08/2020	09:54	5010-0
NGB8491/GO	DETRAN	TO00240670	18/08/2020	17:30	7366-2
MWP6627/TO	DETRAN	TO00224170	09/09/2020	07:21	5185-1
OLK3276/TO	DETRAN	TO00235209	11/10/2020	11:27	7048-1
ONR3670/TO	DETRAN	TO02128669	05/11/2020	08:58	5185-1
QK6336/TO	DETRAN	TO02127583	08/02/2021	09:30	7633-2
CWS4048/SP	DETRAN	TO00171109	14/02/2021	16:47	6653-1
OOF9727/GO	DETRAN	TO00714727	12/03/2021	18:05	6599-2
KQW2328/GO	DETRAN	TO02760423	03/12/2021	17:37	5185-1
HHN7056/IMG	DETRAN	SJ00AH200S	13/12/2021	23:05	6912-0
PRQ4089/GO	DETRAN	SJ008N201B	21/02/2022	17:21	7633-2
JK68446/TO	DETRAN	SJ007R2006	06/03/2022	01:19	5010-0
NJY7130/GO	DETRAN	SJ00AH201A	07/03/2022	00:57	6530-0
NLK2973/GO	DETRAN	SJ0069200F	24/05/2022	18:10	6599-2
JGO1289/GO	DETRAN	SJ005N2049	10/07/2022	09:06	6530-0
OGM4822/GO	DETRAN	SJ005J40A9	15/08/2022	21:55	6530-0
JUJ0867/PA	DETRAN	SJ0063207G	07/09/2022	19:57	5061-0
NVW9347/GO	DETRAN	SJ004W201Y	20/09/2022	18:32	6599-2
KEO2675/GO	DETRAN	SJ0063208F	29/09/2022	13:30	6599-2
QKMA530/GO	DETRAN	SJ006V2062	25/11/2022	10:49	5380-0
OUY6210/BA	DETRAN	SJ006V103R	24/12/2022	23:13	5010-0
MXB0108/MA	DETRAN	SJ0080501J	29/12/2022	16:54	5452-2
OIU8259/MA	DETRAN	SJ00AV6008	30/12/2022	00:42	7048-3
HQE9722/MA	DETRAN	SJ00AV6009	30/12/2022	01:28	7048-1
JW0949/DF	DETRAN	TO02177035	22/12/2022	08:12	5185-1
OOC9861/GO	DETRAN	SJ006Y305B	10/01/2023	17:54	6653-1
RDN6113/ES	DETRAN	SJ00E1B04C	14/02/2023	16:27	5541-1
QOB0C28/DF	DETRAN	TO02717245	11/02/2023	08:08	5185-1
KDW1337/GO	DETRAN	SJ00IV100G	25/02/2023	19:25	6530-0
PTN7892/MA	DETRAN	SJ00587036	23/03/2023	11:50	5398-0
GPI3955/TO	DETRAN	TO02719588	16/04/2023	20:25	5010-0
OXW0129/MA	DETRAN	SJ00EB108P	20/04/2023	22:29	7030-1
FYZ1F38/SC	DETRAN	SJ00EQ102G	29/04/2023	10:04	5916-1
RSF2115/TO	DETRAN	SJ00HF300I	29/04/2023	14:39	6637-1
ROO4B00/MA	DETRAN	TO02718989	30/04/2023	22:07	7340-0
JH5974/DF	DETRAN	TO01525896	30/04/2023	18:20	5185-1
MXE8155/TO	DETRAN	TO02796512	30/04/2023	22:00	5185-1
NHN7D03/MA	DETRAN	TO00184256	29/04/2023	14:50	5118-0
NHN7D03/MA	DETRAN	TO00184255	29/04/2023	14:50	5010-0
MW9D68/TO	DETRAN	SJ00GL402E	12/06/2023	21:55	5010-0
MW9D68/TO	DETRAN	SJ00GL402F	12/06/2023	21:59	5061-0
OYAS193/TO	DETRAN	SJ005D30AM	13/06/2023	10:12	6653-1
MWA3J86/TO	DETRAN	SJ00G42016	14/06/2023	14:41	5541-1
SCQ5183/GO	DETRAN	SJ00IV101Y	16/06/2023	18:24	5010-0
OLM1857/TO	DETRAN	TO02685884	06/06/2023	18:01	7633-2
ELI7A64/PA	DETRAN	SJ00EI300N	24/06/2023	21:54	5452-5
EGR7419/TO	DETRAN	SJ00AY2051	24/06/2023	22:13	5169-1
QKD1A32/TO	DETRAN	MB00002228	02/10/2023	10:07	6920-1
QKI7J93/TO	DETRAN	MB00002232	02/10/2023	10:21	6920-1

QKH2H14/TO	DETRAN	MB00002317	03/10/2023	10:12	6920-1
RKZ3J87/TO	DETRAN	MB00002326	03/10/2023	10:55	6920-1
OLJ8E90/TO	DETRAN	SJ00GL4065	02/10/2023	11:16	5541-1
PRR4A11/PR	DETRAN	MB00002375	03/10/2023	13:53	6920-1
JZU5869/TO	DETRAN	SJ006O909V	02/10/2023	17:16	5487-0
MWW3647/TO	DETRAN	SJ006O909X	03/10/2023	07:37	6858-0
NGS0E47/TO	DETRAN	MB00002424	04/10/2023	11:07	6920-1
QVB6H83/TO	DETRAN	MB00002481	04/10/2023	13:41	6920-1
HSB8965/MS	DETRAN	SJ009E103Q	04/10/2023	17:20	6556-2
SBW0B39/PI	DETRAN	SJ00IN100H	06/10/2023	09:20	5452-2
GTG2E81/TO	DETRAN	MB00002572	09/10/2023	13:03	6920-1
RCI7F07/PA	DETRAN	MB00002625	10/10/2023	09:20	6920-1
RMQ2H31/TO	DETRAN	MB00002652	10/10/2023	10:35	6920-1
QDY8D28/TO	DETRAN	MB00002781	11/10/2023	11:40	6920-1
QK4004/TO	DETRAN	SJ0082A047	10/10/2023	13:55	5550-0
RSE2I02/TO	DETRAN	SJ0082A05U	11/10/2023	08:43	5452-1
QWF7G13/TO	DETRAN	TO02552910	07/10/2023	15:41	7633-2
OFU2762/MA	DETRAN	SJ006U2040	15/10/2023	09:35	5720-0
JQD3785/TO	DETRAN	SJ00I11046	07/11/2023	10:55	5525-0
NMS9H97/TO	DETRAN	MB00004930	09/11/2023	12:27	6920-1
NVX0A84/PA	DETRAN	MB00005059	10/11/2023	12:44	6920-1
RXC3E46/PA	DETRAN	SJ00JC403T	29/11/2023	09:32	5010-0
OMN4G03/TO	DETRAN	MB00008945	27/12/2023	14:17	6920-1
JHK7685/DF	DETRAN	SJ00E1C03N	11/01/2024	23:51	6599-2
JUS1F50/TO	DETRAN	MB00011356	27/02/2024	08:23	6920-1
JIU2C72/TO	DETRAN	MB00013516	12/04/2024	11:06	6920-1
RV09D31/GO	DETRAN	TO02446654	21/05/2024	18:15	7366-2
GC18H79/SP	DETRAN	SJ00G44020	27/05/2024	17:30	7366-2
JFS3D88/TO	DETRAN	MB00016297	07/06/2024	13:42	6920-1
MWV5G03/TO	DETRAN	MB00016812	17/06/2024	17:23	6920-1
MWM9H02/TO	DETRAN	MB00017459	27/06/2024	15:11	6920-1
NWH2A13/TO	DETRAN	MB00018220	11/07/2024	10:52	6920-1
EQN5H64/TO	DETRAN	MB00018268	11/07/2024	15:35	6920-1
RDY7J03/TO	DETRAN	MB00020056	14/08/2024	12:03	6920-1
QPV9G95/GO	DETRAN	TO02193178	02/08/2024	09:47	5380-0
FJD2756/SP	DETRAN	TO01734976	28/07/2024	15:05	5185-1
QKK8A68/TO	DETRAN	TO01734748	28/07/2024	13:43	5185-1
OUL1A86/BA	DETRAN	SJ0076300U	25/08/2024	16:26	5410-0
OGZ0114/GO	DETRAN	SJ006T300C	30/09/2024	01:04	6599-2
MTB4115/ES	DETRAN	TO01404857	23/10/2024	09:08	5452-2
SKD6D83/BA	DETRAN	SJ00IN108H	16/11/2024	16:53	5010-0
JEU0211/DF	DETRAN	TO01789966	22/10/2024	22:15	5185-1
QKH4694/TO	DETRAN	TO01788957	14/11/2024	19:15	6599-2
QKH4694/TO	DETRAN	TO01788958	14/11/2024	19:15	5010-0
KCT9926/GO	DETRAN	TO01404378	17/11/2024	10:42	5185-1
NVU7B67/GO	DETRAN	SJ008S3067	24/12/2024	10:08	5452-2
OMS9E28/GO	DETRAN	SJ00I602P	24/12/2024	13:07	5487-0
NGF8548/GO	DETRAN	SJ00AY401A	26/12/2024	13:33	5010-0
QKC6863/TO	DETRAN	DT00003412	18/03/2025	20:32	7633-2
QKM2D42/TO	DETRAN	MB00033984	10/04/2025	08:39	6920-1
RSB2D19/TO	DETRAN	MB00034462	22/04/2025	13:39	6920-1
ILK7178/TO	DETRAN	MB00035175	07/05/2025	11:21	6920-1
MVT5C86/TO	DETRAN	SJ00BD200L	25/06/2023	18:11	7048-1
ROE9H20/MA	DETRAN	SJ007S701W	11/07/2023	11:59	5274-2
RSC3A67/TO	DETRAN	SJ00AY205M	12/07/2023	17:14	7030-1
QKF7737/TO	DETRAN	SJ0085902E	14/07/2023	15:32	5550-0
QKC6J11/TO	DETRAN	SJ00ESB03F	17/07/2023	14:04	5550-0
QWB1944/TO	DETRAN	SJ00ESB03P	17/07/2023	15:24	5550-0
PKQ3F73/TO	DETRAN	SJ00E5105W	17/07/2023	11:06	5541-1
RSD9H76/TO	DETRAN	TO02685971	09/07/2023	10:30	6670-0
SCL3I92/GO	DETRAN	SJ007X203C	18/07/2023	10:02	5967-0
QKB5327/TO	DETRAN	SJ005Z204E	18/07/2023	16:36	5010-0
PQC7068/GO	DETRAN	SJ00E51065	21/07/2023	15:10	5525-0
NFM9350/PA	DETRAN	SJ006B8020	22/07/2023	10:45	6599-2
RIM8A65/TO	DETRAN	SJ009F204R	22/07/2023	21:15	7340-0

RIM4J93/TO	DETRAN	SJ006B602D	22/07/2023	23:25	5835-0
QXZ2F74/TO	DETRAN	SJ00172003	23/07/2023	17:42	5452-1
MWX8076/TO	DETRAN	TO02686269	22/07/2023	08:34	5185-1
RCL1G95/GO	DETRAN	SJ006C9047	25/07/2023	15:14	5525-0
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00715014	25/07/2023	17:41	6653-1
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00715015	25/07/2023	17:51	5010-0
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00715016	25/07/2023	17:56	7340-0
OLH7D87/TO	DETRAN	TO02686178	15/07/2023	18:58	5835-0
RSD9H76/TO	DETRAN	TO02686032	09/07/2023	10:30	6645-0
RSD9H76/TO	DETRAN	TO02686033	09/07/2023	10:30	7340-0
OGR5672/TO	DETRAN	TO02660421	20/07/2023	17:01	5550-0
OTH8244/TO	DETRAN	SJ007M103M	28/07/2023	11:41	5550-0
NMQ4191/PA	DETRAN	SJ00ESB05D	29/07/2023	10:54	5550-0
RSC1D42/TO	DETRAN	SJ00ESB05S	29/07/2023	13:31	5550-0
QWA4274/TO	DETRAN	SJ00ESB05T	29/07/2023	13:35	5550-0
PLU0388/TO	DETRAN	SJ00E1C01X	29/07/2023	08:45	5525-0
QKK0398/TO	DETRAN	SJ00EF205E	29/07/2023	21:16	7048-1
QKK0398/TO	DETRAN	SJ00EF205F	30/07/2023	10:51	5207-0
QWE8H44/TO	DETRAN	SJ009F204S	30/07/2023	20:44	6637-2
PSG7H82/TO	DETRAN	SJ00HF303A	01/08/2023	19:04	6050-1
JHC1D70/MA	DETRAN	TO02552587	15/07/2023	18:54	5010-0
BJP1013/MA	DETRAN	TO02552952	16/07/2023	10:15	5185-1
SDT4670/PR	DETRAN	TO02552363	23/07/2023	09:49	7633-2
RSF2J31/MA	DETRAN	TO02552972	22/07/2023	08:58	5550-0
OLH4E86/TO	DETRAN	TO02226283	22/07/2023	16:39	5185-1
NCS5A55/TO	DETRAN	SJ0093202F	02/08/2023	21:17	5010-0
NCS5A55/TO	DETRAN	SJ0093202H	02/08/2023	21:27	6599-2
OKV2268/MA	DETRAN	SJ00EF205N	03/08/2023	17:02	7048-1
RSB9E74/TO	DETRAN	SJ00B1703Y	03/08/2023	19:15	5452-1
RSC0F33/TO	DETRAN	SJ00ET600B	04/08/2023	09:19	5410-0
MMM6D12/PB	DETRAN	SJ0064205S	09/08/2023	08:18	5738-0
QEU7943/PA	DETRAN	SJ007Q4016	09/08/2023	14:49	5452-2
QKC5966/TO	DETRAN	SJ00GT203I	10/08/2023	12:07	5010-0
QKE3340/TO	DETRAN	SJ00ES200B	10/08/2023	14:29	5525-0
NWN4554/TO	DETRAN	SJ006C905F	12/08/2023	09:29	5487-0
MVX8F81/TO	DETRAN	SJ00E520DT	13/08/2023	17:34	5452-1
ROG3B52/MA	DETRAN	SJ0082A02E	15/08/2023	11:22	5410-0
RSB5I93/TO	DETRAN	SJ0081100E	16/08/2023	19:59	7056-1
LQI2G23/TO	DETRAN	MB00000001	18/08/2023	11:26	6920-1
NNE0A68/GO	DETRAN	MB00000008	18/08/2023	11:48	6920-1
BOU0E85/GO	DETRAN	MB00000013	18/08/2023	12:03	6920-1
NLK2F58/GO	DETRAN	MB00000037	18/08/2023	13:52	6920-1
NKL7H53/TO	DETRAN	SJ006Y306R	19/08/2023	03:38	6530-0
QV04F98/TO	DETRAN	SJ006C9073	20/08/2023	00:15	6653-1
MWA4204/TO	DETRAN	SJ00BM200W	20/08/2023	00:56	6599-2
QWE2671/TO	DETRAN	TO00165608	04/08/2023	18:34	5185-1
OLJ8D64/TO	DETRAN	SJ0082A02Q	21/08/2023	08:37	7030-1
JIN6756/BA	DETRAN	SJ00E5200S	22/08/2023	12:26	5525-0
PTI9H44/TO	DETRAN	MB00000116	23/08/2023	13:19	6920-1
ONM3J58/TO	DETRAN	SJ00ESB083	22/08/2023	14:52	5550-0
RCJ6C18/TO	DETRAN	TO02689793	23/08/2023	13:26	5720-0
QKG9576/TO	DETRAN	TO02717922	24/08/2023	12:10	6050-1
QKK1E94/TO	DETRAN	SJ00B0401E	26/08/2023	17:37	6050-1
REM9B36/TO	DETRAN	MB00000205	28/08/2023	14:50	6920-1
OPF8J28/TO	DETRAN	SJ007H3080	27/08/2023	18:30	6530-0
EJQ6I49/RJ	DETRAN	MB00000253	29/08/2023	12:03	6920-1
MWB2D02/TO	DETRAN	MB00000266	29/08/2023	13:17	6920-1
OSJ9F88/TO	DETRAN	MB00000345	30/08/2023	12:37	6920-1
GHG0G73/SC	DETRAN	MB00000382	31/08/2023	09:44	6920-1
API0797/MT	DETRAN	TO02717927	30/08/2023	07:50	6670-0
MXE2683/TO	DETRAN	MB00000404	31/08/2023	11:27	6920-1
OLH7572/TO	DETRAN	MB00000405	31/08/2023	11:27	6920-1
SBW3A71/GO	DETRAN	SJ007U902K	30/08/2023	16:50	5550-0
MVT2C61/TO	DETRAN	SJ006320EA	30/08/2023	16:55	7030-1
NVJ7F06/TO	DETRAN	MB00000487	01/09/2023	10:15	6920-1

OBP1F52/BA	DETRAN	MB00000517	01/09/2023	11:59	6920-1
RBM7E51/GO	DETRAN	SJ00B0401H	01/09/2023	11:16	6041-2
MOV7018/TO	DETRAN	SJ005X703L	01/09/2023	22:22	7030-1
NWN4554/TO	DETRAN	SJ0081100M	02/09/2023	10:47	6530-0
MWJ7508/TO	DETRAN	MB00000651	05/09/2023	10:36	6920-1
OGR0B08/TO	DETRAN	MB00000711	05/09/2023	18:12	6920-1
OMK4E80/TO	DETRAN	MB00000926	12/09/2023	10:22	6920-1
QWC4F89/TO	DETRAN	TO02799715	08/09/2023	10:29	6599-2
QKE3578/GO	DETRAN	TO02799656	08/09/2023	11:25	6599-2
PRL7E51/TO	DETRAN	MB00001064	13/09/2023	12:17	6920-1
PRL7E81/TO	DETRAN	MB00001068	13/09/2023	12:19	6920-1
PRL7E61/TO	DETRAN	MB00001073	13/09/2023	12:28	6920-1
PQI1J67/TO	DETRAN	MB00001092	13/09/2023	13:28	6920-1
RSE3H97/TO	DETRAN	TO02690472	09/09/2023	21:36	6726-1
RSE3H97/TO	DETRAN	TO02690473	09/09/2023	21:56	6602-0
QKJ7D94/TO	DETRAN	TO02689855	08/09/2023	20:49	5185-1
QWE5B35/TO	DETRAN	TO02718321	08/09/2023	21:10	5118-0
QWE5B35/TO	DETRAN	TO02718320	08/09/2023	21:10	5010-0
QWF4F48/TO	DETRAN	TO02718319	08/09/2023	21:10	5118-0
QWF4F48/TO	DETRAN	TO02718318	08/09/2023	21:10	5010-0
RSF5E76/TO	DETRAN	TO02690304	08/09/2023	20:35	6653-1
OGU1J45/TO	DETRAN	MB00001219	15/09/2023	09:18	6920-1
QKE7D02/TO	DETRAN	TO02507182	09/09/2023	21:02	6670-0
QKE7D02/TO	DETRAN	TO02507183	09/09/2023	21:02	6653-1
DOL1B88/TO	DETRAN	MB00001444	19/09/2023	12:49	6920-1
QKC1J67/TO	DETRAN	MB00001459	19/09/2023	13:24	6920-1
QKB5J27/TO	DETRAN	MB00001461	19/09/2023	13:37	6920-1
QAH4366/TO	DETRAN	TO02693004	08/09/2023	17:08	5045-0
OLL9967/TO	DETRAN	TO02660512	16/09/2023	09:48	5380-0
JGP3783/DF	DETRAN	TO02660211	18/09/2023	17:16	6050-1
JGP3783/DF	DETRAN	TO02660212	18/09/2023	17:16	7633-1
NEK6J42/TO	DETRAN	TO02660574	18/09/2023	15:54	5487-0
OLH6I74/TO	DETRAN	TO02660163	20/09/2023	17:56	5185-1
PSQ5F86/TO	DETRAN	MB00001897	26/09/2023	14:13	6920-1
MVV5B83/TO	DETRAN	MB00001915	27/09/2023	09:07	6920-1
PBB0595/TO	DETRAN	MB00002107	28/09/2023	15:06	6920-1
NFK7A10/TO	DETRAN	SJ009B104F	27/09/2023	17:02	7366-2
JFV1826/DF	DETRAN	SJ00E3400X	07/09/2023	23:45	6599-2
ONL1120/TO	DETRAN	SJ00ESB0C2	08/09/2023	17:06	5568-0
RSF2J47/TO	DETRAN	SJ005D30BN	08/09/2023	16:45	5410-0
NWM6G32/TO	DETRAN	SJ006B602L	08/09/2023	19:10	5193-0
RIM5F74/TO	DETRAN	SJ00HF304I	08/09/2023	20:59	5835-0
MRA9B57/TO	DETRAN	SJ00AT300L	09/09/2023	02:53	5525-0
QRL9110/MG	DETRAN	SJ00E52015	09/09/2023	12:20	5045-0
RSE6G45/TO	DETRAN	SJ0081102F	09/09/2023	16:40	5738-0
NKG0J01/TO	DETRAN	SJ006I302U	10/09/2023	21:37	6530-0
MXE1732/TO	DETRAN	SJ005H301M	11/09/2023	22:17	5410-0
POF8490/GO	DETRAN	SJ00IJ101F	12/09/2023	07:26	7366-2
SGP2I23/DF	DETRAN	SJ006C908A	14/09/2023	14:40	5541-4
OTO6862/TO	DETRAN	SJ00HF304O	14/09/2023	19:57	6599-2
QKJ8314/TO	DETRAN	SJ0081103V	17/09/2023	08:10	7366-2
PYC2H03/TO	DETRAN	SJ0081104H	18/09/2023	13:38	7625-2
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00AM101G	19/09/2023	22:34	6602-0
PAD1I47/GO	DETRAN	SJ00EC302A	21/09/2023	18:23	5185-1
PSV2670/MA	DETRAN	SJ00H91019	22/09/2023	11:28	5550-0
RSE4D76/TO	DETRAN	SJ00EI301U	24/09/2023	22:18	5193-0
RSE4D76/TO	DETRAN	SJ00Ei301V	24/09/2023	22:32	6637-2
PBM4266/TO	DETRAN	SJ006FD024	25/09/2023	12:26	7633-1
SDE9D05/GO	DETRAN	SJ007H308L	27/09/2023	07:10	7030-1
OYA6F50/TO	DETRAN	SJ00ESB0F7	27/09/2023	12:06	7625-1
OTM0C08/TO	DETRAN	SJ007U905L	27/09/2023	14:37	5487-0
RSC2H74/TO	DETRAN	SJ00ESB0FK	27/09/2023	14:49	5550-0
MVZ9771/TO	DETRAN	SJ00A010BD	28/09/2023	18:26	6653-1
RVR1B68/MG	DETRAN	SJ00ET6031	29/09/2023	17:00	5541-4

IGEPREV

PORTARIA Nº 983, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Elaine Assunção Freitas Ribeiro.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, nos autos da ação nº 0008130-36.2020.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO Portaria Nº 1125/2025/GASEC, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.821, de 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 229, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada ELAINE ASSUNÇÃO FREITAS RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.206410R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 988, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do militar Geovane Alves dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Porto Nacional nos Autos do Processo nº 0005700-66.2020.8.27.2737/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 740/REF, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação ao militar inativo GEOVANE ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Referência "J", na Graduação de Terceiro Sargento, a partir de 19/11/2015, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00067R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Geraldo Bento França.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Gab. do Des. Marco Villas Boas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0027540-20.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14/07/2019, os proventos do segurado GERALDO BENTO FRANÇA, aposentado por meio da Portaria nº 1263, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.803247PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 208-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ANACLETO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011062, do Auto de Infração nº AUT-E/F08262-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 211-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROMILDO UMBELINO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012967, do Auto de Infração nº AUT-E/D47765-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar (59,12 metros cúbicos) de madeira serrada (vigas, vigotas e pranchões), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 319-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOESON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxxx.xxx.xx2-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013430 do Auto de Infração AUT-E/8F68FC-2021, com a seguinte descrição: "Pescar em período de defeso da piracema, contrariando a portaria NATURATINS 171/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através dos telefones: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 326-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAPHAEL MAYCON NEVES MARQUES GOMES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008105 do Auto de Infração AUT-E/A99A4D-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0305 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 329-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRINEU MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013235 do Auto de Infração AUT-E/796C3B-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 8,3m³ de madeira em tora, tipologia angico, sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 333-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO ROBERTO BACINELLO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/012640 do Auto de Infração AUT-E/9D27DA-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 0,4219 hectares em área de preservação permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 338-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007634 do Auto de Infração AUT-E/7B2F22-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 1.19,3738 hectares a corte raso de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 343-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx1-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013083 do Auto de Infração AUT-E/635F94-2021, com a seguinte descrição: "Construir/instalar obra civil linear, sem a licença ambiental do órgão competente (sistema de drenagem de água subterrânea para rebaixamento do nível do lençol freático sob o loteamento Canavieiras)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 355-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KERUZA DA CUNHA AQUINO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007641 do Auto de Infração AUT-E/B37102-2021, com a seguinte descrição: "Destruir 25,6819 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 418-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GUILHERME HILGEMBERG VILLELA COSTA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017700 do Auto de Infração AUT-E/F4258D-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 132,250 ha de florestas ou demais formação nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 515-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANGELA MACEDO DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013055 do Auto de Infração AUT-E/165AA7-2021, com a seguinte descrição: "Cortar arvores (20 palmeiras babaçu), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização veicular para atender a frota da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 04/08/2025. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 21/07/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados que no dia 06 de agosto de 2025 às 08h30min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a construção de vestiários para árbitros e banheiros no Estádio Municipal de Futebol "O Bicão", junto a Secretaria Municipal de Esportes de Augustinópolis/TO. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sites <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 21/07/2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BURITI B E LUIZ GONZAGA E PINTURA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE ALVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 07 de agosto de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>

Buriti do Tocantins - TO, 21 de julho de 2025.

Magna Jovina Costa Barata
Secretária Municipal de Educação

DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo menor preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, serviços especializados de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Sessão pública: 07 de agosto de 2025, às 09h00min, na Plataforma BNC: www.bnc.org.br.

Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC. Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br. (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 22 de julho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, CNPJ nº 00.003.848/0001-74. CONTRATADA: Construtora Central Norte Ltda, CNPJ nº 08.111.598/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura na Orla do Balneário de Figueirópolis, conforme Convênio nº 939889/2022. PROCESSO: nº 114/2025. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2025. VALOR: R\$ 764.291,29. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: Até 31/12/2025, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO BALNEÁRIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 939889/2022. Vencedor: empresa CONSTRUTORACENTRAL NORTE LTDA, CNPJ nº 10.699.794/0001-87, R\$ 764.291,29. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Figueirópolis-TO, 21 de junho de 2025.

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

MIRANORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública localizada no município de Miranorte - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 9°31'18"S; Long. 48°35'23"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

SAMPAIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: CAIO LIVIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.853.223/0001-68, com endereço na Rua Calixto Machado, nº 21, Bairro Pires Facanha, Eusébio - CE. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "CAIO LÍVIO" para apresentação na Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 16 de julho de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

Assinado em 16/07/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor "CAIO LÍVIO" para apresentação na Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025. Processo Administrativo nº 129/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: CAIO LIVIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 53.853.223/0001-68. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 16 de julho de 2025. Vigência Final: 16 de setembro de 2025.

Sampaio - TO, em 16 de julho de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arcanjelo Castro, portador do RG nº 2.xx1-PM/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.xx2.021-20, proprietário das Fazendas Porto Real - Lote 44 do Loteamento Porto Real, Faz. Guandú - Lote 10 do Loteamento Porto Real 2ª Etapa e Faz. Firmo - Parte do Lote 20, do Loteamento Anajá, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura no imóvel citado acima, Fazendas Porto Real - Lote 44 do Loteamento Porto Real, Faz. Guandú - Lote 10 do Loteamento Porto Real 2ª Etapa e Faz. Firmo - Parte do Lote 20, do Loteamento Anajá, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CACHOEIRA ALTA AGROPECUÁRIA LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 30.913.668/0001-90, com nome fantasia AGROPECUÁRIA CACHOEIRA ALTA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATUARTINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, e BOVINOCULTURA EXTENSIVA, no seguinte endereço FAZENDA CACHOEIRA ALTA III e IV, Nº SN, GLEBA SOLTA, ZONA RURAL, Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins (Naturatins), a prorrogação da Licença Prévia (LP) nº 35-2022 do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Colméia/TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELISEU ALMEIDA DANTAS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Serviço (Lava Jato). Localizado na Av. Bernardo Sayão, QD 100, Lt. 10 situado no Município de Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Igor de Oliveira Almeida, inscrito no CPF 058.xxx.xxx-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Silvicultura, Bovinocultura Extensiva e Obras civil não lineares, na Propriedade Fazenda Floresta, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A STAR DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 41.942.464/0001-02, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a regularização do empreendimento de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado junto à Rua Parnaíba, S/N, Quadra 33, Lote 09, Bairro Setor Cavalcante, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEMA Infraestrutura LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras, localizado chácara Cabeceira da Ema, parte do Lote 33, do loteamento nº 2, Lago Grande zona rural, município Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Tomé Carlos de Souza, CPF: 238.xxx.xxx-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária na Fazenda Dois Córregos, em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL KORES DU PARK, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Arne 33, Lote HM 1.1, Avenida LO-07 - Plano Diretor Norte - Palmas (TO), no dia 24 de Julho de 2025, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar o Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) Registro TO000146/24 de 06/12/2024, para o exercício de 2025/2026.

Publique-se.

Palmas/TO, 21 julho de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

COOPERATIVA DS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000879/2025

PROCESSO: 000879/2025
CONTRATO: 000879/2025
CONTRATANTE: COOPERATIVA DS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA
CONTRATADA: MEGACOM EIRELI
CNPJ: 29.779.959/0001-59
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) motores rabeta à gasolina.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de Emenda Parlamentar 010424.00725/2025 do Dep. Wiston Gomes, através do Convênio 85010.000001/2025 entre a COOPERAMAZONIA e a Secretaria da Pesca e Aquicultura, por meio da Ação Orçamentária 2465 - Realização da Trilha da Pesca e Aquicultura, repassadas pelo Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é entre a aquisição dos equipamentos e sua respectiva entrega, com início na data de assinatura do contrato no dia 23/06/2025 e encerramento no dia 06/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
NATAL ALVES RODRIGUES - Representante legal da Contratante.
JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

NATAL ALVES RODRIGUES
Presidente da COOPERAMAZONIA